

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XL—13º DA REPUBLICA—N. 300

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 25 DE DEZEMBRO DE 1901

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 4.282 e 4.283, que cream brigadas de guardas nacionais em comarcas dos Estados da Bahia e do Ceará.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 21 do corrente mez.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 21 e 23 do corrente, da Directoria da Justiça—Expediente de 21 do corrente da Directoria de Contabilidade—Expediente de 23 do corrente da Directoria Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos consulados geraes de Londres e Boréios, na Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Ministerio da Fazenda — Titulo e portaria de 23 do corrente—Expediente de 24 do corrente, da Directoria de Expediente do Thesouro Federal—Recabedoria.

Ministerio da Marinha— Expediente de 16 a 19 do corrente—Requerimentos despachados,

Ministerio da Guerra—Portaria de 23 e expediente de 17 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Expediente de 23 do corrente e Requerimentos despachados da Directoria Geral da Contabilidade—Portarias de 21 e 24 e expediente de 24 do corrente da Directoria Geral de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

Seção JUDICIARIA—Procuradoria Geral da Republica—Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

### NOTARIAS

### MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recabedoria da Capital Federal e da Recabedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

### EDITAIS E AVISOS

### PARTES COMMERCIAES.

### Patentes de invenção.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.4.282—DE 21 DE DEZEMBRO DE 1901

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Condeúba, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Condeúba, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 67ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 199, 200 e 201, e um do da reserva, sob n. 67, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de dezembro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Sabino Barroso Junior.*

DECRETO N.4.283—DE 21 DE DEZEMBRO DE 1901

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais na comarca de Baturité, no Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Baturité, no Estado do Ceará, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 68ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 184, 185 e 186, e um do da reserva, sob n. 62, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de dezembro de 1901, 13º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

*Sabino Barroso Junior.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 21 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca da capital

2ª brigada de cavallaria

Esta lo-maior — Capitão-assistente, Serafim Francisco Alves da Silva;  
Capitão-ajudante de ordens, Marcos Dias de Castro.

1º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, o capitão Mario Pereira Pinto;  
Capitão-ajudante, o alferes Joaquim Alves Pereira;

Tenente-quartel-mestre, Henrique de Farias Corrêa.

1º esquadrão — Capitão, Ricardo de Souza Porto;

Tenente, José Pires da Silveira;

Alferes, Julio Araujo de Souza.

2º esquadrão — Tenente, Henrique Ossig Filho;

Alferes, Mauricio de Oliveira Lessa e Manoel Barbosa Raquel.

3º esquadrão — Capitão, Antonio Joaquim dos Reis;

Tenente, Manoel da Costa Cardoso;

Alferes, Raul Pacheco de Castro.

4º esquadrão — Capitão, Antonio Pacifico Leite de Oliveira;

Alferes, Florencio da Silva Py.

8ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão-assistente, José Apollonio Pires.

16º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, Dr. Arminio Silveira;

Capitão-ajudante, João Francisco Xavier Pires;

Capitão-cirurgião, Manoel José de Bitsoncourt;

Alferes-veterinario, Isaac Pogorelski.

1º esquadrão—Capitão, João Manoel Gonçalves Filho;

Tenente, João Antonio Monteverde da Costa.

Alferes, Octavio Martins Gauland e Candido Rabello de Cesar.

2º esquadrão—Capitão, Reinaldo da Silva Paiva;

Tenentes, Eduardo Pires da Silveira e Luiz de Carvalho Bastos;

Alferes, Olivio Gonçalves da Silva.

3º esquadrão—Capitão, Manoel Francisco da Silveira;

Tenente, Antonio de Carvalho Bastos;

Alferes, Pedro Antonio Maciel e Emilio Castellar Pires.

4º esquadrão — Capitão, Adão Hoffsta-

ler;

Alferes, Jorge Bischoff.

Comarca de Bugé

37ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Cornelio Vieira da Silva.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Geraldo Honorato da Silva e Ismael Soares da Silva.

Capitães-ajudantes de ordens, Lindolpho de Oliveira Santos e Joaquim Pedro Alves;

Major-cirurgião, Dr. Augusto Lucio de Figueiredo Teixeira.

109º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Adauto Loureiro de Souza;

Major-fiscal, Julio Brissac;

Capitão-ajudante, Vasco José Farinha;

Tenente-secretario, Mario Controiras;

Tenente quartel-mestre, Accacio Corrêa da Silveira;

Capitão-cirurgião, Dr. Francisco Monteiro Alves.

1ª companhia — Capitão, José Maria Mathias de Araujo;

Tenente, Octaviano Rodrigues de Aze-

velo;

Alferes, Miguel Atílio e Alfonso Galso Corrêa.

2ª companhia—Capitão, Thomastocles Xavier da Costa;

Tenente, Heleodoro Gonçalves dos Santos;

Alferes, José Barbosa e Alberto Corrêa da Silveira.

3ª companhia—Capitão, Francisco de Paula e Silva;

Tenente, Daniel da Silva Pereira;

Alferes, Bento Alves Torres e Manoel Lucas de Lima.

4ª companhia — Capitão, João Carlos Jacintho da Silveira;

Tenente, João Vieira Nunes;

Alferes, José Desiderio Nogueira e Manoel Panaleão da Cunha.

110º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Romão Ferreira Filho;

Major-fiscal, Leonel da Silva Paiva;

Capitão-ajudante, Laurindo José Collares;

Tenente-secretario, José Lucas Martins;

Tenente quartel-mestre, Antonio Corrêa da Silveira;

Capitão-cirurgião, Dr. Urcino Antonio Meirelles.

1ª companhia — Capitão, João Baptista Oyambur;

Tenente, Henrique da Cunha Ribeiro;

Alferes, Firmino Rodrigues e Appolinario Ferreira dos Passos.

2ª companhia—Capitão, Anaurelino Ignacio da Rosa;  
Tenente, Francisco Caggiano;  
Alferes, Clarimundo Cabral Dias e Manoel Cabral Pinheiro.

3ª companhia—Capitão, Adelino Rodrigues Barcellos;

Tenente, Pedro Teixeira Brazil;  
Alferes, Theophilo Virissimo de Lima e Norberto Joaquim da Silva.

4ª companhia—Capitão, Henriquo Piaggio;  
Tenente, Manoel Contreiras;  
Alferes, Affonso de Oliveira Santos e Febrônio Bueno da Silva.

### 111º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Martiniano Antonio Meirelles;  
Major-fiscal, Joaquim Manoel do Couto;  
Capitão-ajudante, Esperidião Lopes dos Santos;

Tenente-secretario, Innocente Martins Nogueira;

Tenente-quartel mestre, Fabião Fernandes de Mendonça Lima;

Capitão-cirurgião, Dr. Virissimo Dias do Castro.

1ª companhia—Capitão, Carlos Lucas de Lima;

Tenente, João Luiz Pirés;  
Alferes, Pedro de Castro Tavares e Fileno Rodrigues Maia.

2ª companhia—Capitão, Vicente Lucas de Lima;

Tenente, Procopio Moraes Nogueira;  
Alferes, Antero de Avila e Silva e Celso Pereira da Silva.

3ª companhia—Capitão, Andino Lucas Ferreira;

Tenente, Rodolpho Orphino;  
Alferes, Fortunato de Medeiros e João Fernandes de Oliveira Lima.

4ª companhia—Capitão, Theodoro Saibro Jardim;

Tenente, Luiz dos Santos Araujo;  
Alferes, Simeão Soares Filho e João Tavares.

### 37º batalhão de reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Umbelino Cesar Rosado;  
Major-fiscal, João Prati Filho;  
Capitão-ajudante, Dr. Luiz José Monteiro;

Tenente-secretario, Pedro Antonio da Cunha;

Tenente-quartel-mestre, Luiz Vieira da Silva;

Capitão-cirurgião, Dr. Carlos Reverbel de Souza.

1ª companhia—Capitão, João Mauricio Meirelles;

Tenente, Antonio Jacintho Nunes;  
Alferes, Adolpho Garmendia e Tertuliano Vasconcellos Machado.

2ª companhia—Capitão, Cypriano Augusto Meirelles;

Tenente, José Roque Moreira Gomes;  
Alferes, Claudionor Borges de Abreu e Armando da Rosa Garcia.

3ª companhia—Capitão, Verissimo Nunes;  
Tenente, Salvador Ferreira;

Alferes, Manoel Antonio da Rocha e João Coutinho de Araujo.

4ª companhia.—Capitão, Pedro Romero Filho;

Tenente, Cesario Palma;  
Alferes, Pedro Caggiano e Candido Carrión.

### 37ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Anaurelino Corrêa de Barros.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Celestino Goulart Pinto e Marcos Etcheverry;  
Capitães-ajudantes de ordens, Theophilo José Botelho e João Pedro Monteiro;

Major-cirurgião, Dr. Lybio Vinhas.

### 73º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Gaspar de Bem e Canto.

Major-fiscal, Florencio José de Lima;  
Capitão-ajudante, Francisco Pereira da Silva;

Tenente-secretario, Pantaleão de Llano Filho;

Tenente quartel-mestre, Daniel Teixeira de Carvalho;

Capitão-cirurgião, Dr. João Luca de Lima;  
Alferes-veterinario, João Francisco Goulart.

1º esquadrão—Capitão, Leão Magalhães;  
Tenentes, Albertino Vaz Bragança e Alfredo Silveira dos Santos;

Alferes, Ildesonso Ribeiro e Manoel Cabral Dias.

2º esquadrão—Capitão, Zeferino Francisco de Rezende;

Tenentes, Manoel Jeronymo dos Santos e Casemiro Cabral de Vasconcellos;  
Alferes, Pedro Ignacio de Vasconcellos e Francisco Rodrigues Barcellos.

3º esquadrão—Capitão, João Antonio Martins;

Tenentes, Victalino Mendes da Silva e João Manoel Jacintho Pereira;

Alferes, José Corrêa de Borba e Simeão Paz de Almeida.

4º esquadrão—Capitão, João Antonio Cassão;

Tenentes, Onofre Rezende e José Mariano de Oliveira;

Alferes, Julio Goulart Pinto e Paulo Peres.

### 74º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Christovam da Silva Maia;

Major-fiscal, José Antonio Corrêa;  
Capitão-ajudante, Maurilio Garcia de Vasconcellos;

Tenente-secretario, Avelino Pereira da Silva;

Tenente quartel-mestre, Fructuoso Fernandes Pedroso;

Capitão-cirurgião, Dr. Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas;

Alferes-veterinario, João Maidana.

1º esquadrão—Capitão, Antonio Vieira da Silva;

Tenentes, João Delfino Pereira e Manoel da Silva Braga;

Alferes, Laudelino Brião e Franklin Alcides de Medeiros.

2º esquadrão—Capitão, Francisco Alves Pereira;

Tenentes, Juvencio Fagundes e Anaurelino Arejano;

Alferes, Alfredo Carmo Pereira e Belarmino Alves Pereira.

3º esquadrão—Capitão, Antonio Brião;

Tenentes, Espiridião Lopes dos Santos e Paulo Moreira dos Santos;

Alferes, Eulalio Silva e Laudelino de Oliveira Pereira.

4º esquadrão—Capitão, Joaquim Pedro Vieira;

Tenentes, Osorio Felix Rodrigues e José Luiz Rodrigues Barcellos;

Alferes, Scipião de Oliveira Pinto e Manoel Gonçalves da Trindade.

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### Comarca da capital

#### 1º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Antonio Cavalcanti de Albuquerque Maranhão.

1ª companhia—Tenente, Felinto Elycio Mancio Maciel.

1º batalhão de artilharia de posição

2ª bateria—Capitão, Vicente Cicco.

### ESTADO DA BAHIA

#### Comarca da Cachoeira

#### 16º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, José Rodrigues Pimenta da Cunha.

### ESTADO DO CEARÁ

#### Comarca de Acarajú

#### 17ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Vicente Pongitore.

#### Comarca de S. Bernardo das Russas

23ª brigada de infantaria—68º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Candido Maximo de Lafayette Coimbra.

#### Comarca de Quixeramobim

#### 24ª brigada de infantaria

Estado-maior—Major-cirurgião, Gastão de Castro.

Foi concedida aos bachareis Antonio Gomes Ramagem e Horacio Barreto Paiva Cavalcanti a exoneração que pediram dos logares de substitutos dos juizes federaes nas secções de Santa Catharina e Rio Grande do Norte.

Foram nomeados:

O bacharel Celestino Carlos Wanderley para o logar de substituto do juiz federal na secção do Rio Grande do Norte, por tempo seis annos, na fórma da lei;

O bacharel Honorio Carriho da Fonseca e Silva para o logar de procurador da Republica na mesma secção.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de dezembro de 1901

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital que, conforme solicitou o director do Jardim Botânico, em officio n. 1.607, de 16 do corrente, e de accordo com o disposto no art. 18 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, fica dispensado do serviço da mesma milicia, emquanto exercer o respectivo emprego, o naturalista viajante do referido jardim João Barbosa Rodrigues Junior.—Deu-se conhecimento ao director do Jardim Botânico.

#### —Remetteram-se:

Ao chefe de policia desta Capital, em referencia ao officio n. 500, de 6 deste mez, cópia da informação prestada pelo director da Casa de Correção relativamente á transferencia de condemnados que se acham recolhidos á Casa de Detenção;

Ao commandante superior, interino, da guarda nacional no estado do Pará, 41 patentes de officiaes.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, para os fins de que trata o art. 46 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento em que Antonio do Prado Lopes Pereira, Ludgero Wandick Dotabella, Pedro Sigaud e Joaquim Ramos de Lima pedem prorrogação de prazo para pagamento do sello das suas patentes de officiaes da guarda nacional da capital do dito Estado.—Deu-se conhecimento ao coronel Julio Cesar Pinto Coelho, commandante superior, interino, da guarda nacional do Estado de Minas Geraes, em referencia ao officio de 19 do corrente mez.

#### Requerimento despachado

Antonio do Prado Lopes Pereira, Ludgero Wandick Dotabella, Pedro Segaud e Joaquim Ramos de Lima.—O requerimento foi remittido ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, por estar sujeito á revalidação do sello.

Concedeu-se *exequatur*, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, afim de que possa ser cumprida a carta rogatoria expedida pelo juiz letrado do civil e intestados do 1º turno de Montevidéo, Republica do Uruguay, ás justicas de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, a requerimento de Miguel A. Sierra, para citação de Joaquim Silva.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 2.941\$222, fornecimentos á Repartição de Policia;

De 42\$032, aluguel do predio em que funciona o commando superior da guarda nacional, de 1º de novembro a 7 de dezembro corrente;

De 1.500\$, despesas realizadas por esse commando com a adaptação da casa n. 41, da rua da Constituição;

De 250\$, fornecimento de calçado ao Instituto Benjamin Constant, em março deste anno;

De 465\$, trabalhos de bombeiro realizados na Côte de Appellação;

De 2.400\$, no Estado de Minas Geraes, ordenados do juiz de direito em disponibilidade Felisberto Soares de Gouvêa Horta.

Expediente de 23 de dezembro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o major João Pedro de Almeida Junior para o lugar de 1º supplente de substituto de juiz federal na circumscripção de Angra dos Reis da secção do Rio de Janeiro, por tempo de quatro annos na forma da lei.

Foi transferido o 3º supplente do substituto do juiz federal na sede da secção do Rio de Janeiro, Dr. Alberto de Sampaio, para o lugar de 1º supplente na mesma sede.

Autorizou-se o chefe de policia do Districto Federal a receber de Raul Pereira do Cerqueira e Sebastião Maria Moura a fiança correspondente a 15 % do capital de 20.000\$, com que pretendem abrir, sob a firma Moura & Comp., um escriptorio de emprestimos, sobre penhores e cauções de cautelas de valores; declarando, porém, onde vão estabelecer o dito escriptorio.

Concederam-se:

Quarenta dias de licença, de accordo com a inspecção de saúde a que foi submettido, ao anseçada da brigada policial desta Capital Arthur Pereira da Silva, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 152 do regulamento anexo ao decreto n. 4.272, de 11 deste mez. — Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

*Exequatur*, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatória expedida pelo tribunal de appellações do 1º turno da Republica do Uruguay, ás justicas de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para notificação da renuncia de poderes que faz D. Albino Verdini na acção executiva intentada por Assarini Irmãos contra José Bernini.

Declarou-se ao coronel José Pereira da Costa Maldonado, commandante da 37ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarea de Santa Thereza, no Estado do Rio de Janeiro, em referencia ao officio de 20 do corrente mez, que, de accordo com as disposições em vigor, os officiaes da guarda nacional devem pagar previamente nas repartições arrecadoras da Republica o sello das suas patentes, afim de que estas lhes possam ser expedidas.

Rometteram-se:

Ao general commandante da brigada, para os fins convenientes, os requerimentos em

que os officiaes reformados da mesma corporação tenentes Antonio José da Costa e Souza e Franklin Barbosa de Andrade o alferes Alfredo Marques de Oliveira Paes, Alfredo Nunes de Andrade e João Lourenço de Azevedo pedem diversas certidões;

Ao coronel Carlos Campos, commandante superior interino da guarda nacional no Estado de S. Paulo, onze patentes de officiaes.

Ao coronel Francisco Antonio Podrosa, commandante da 80ª brigada de infantaria da guarda nacional da Capital do Estado de S. Paulo, sete patentes de officiaes;

Ao tenente-coronel Brazilio Ramos de Toledo e Silva, commandante do 155º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do Estado de S. Paulo, as patentes dos capitães Amador Bollegarde, Eurico Celso Rhormes e Julião Fegundes e do tenente André Maria das Neves;

Ao tenente-coronel Leonidas de Toledo Ramos, commandante do 232º batalhão de infantaria da guarda nacional da capital do Estado de S. Paulo, para os fins convenientes, as patentes do tenente Egmert Honorato Korischke e do alferes Manoel Ignacio da Cruz;

Ao coronel Jesuino José Paschoal, na capital do Estado de S. Paulo, onze patentes de officiaes da guarda nacional da dita capital.

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria que o juiz de direito da comarea de Manhuassú, no Estado de Minas Geraes, dirige ás justicas da de Barcellos, em Portugal, a requerimento de Antonio Sellos & Pegas, para citação de D. Rosa Gonçalves Martins.

Requerimentos despachados

Nicolau Ferraro. — Requeira, em termos. Tenentes Antonio José da Costa e Souza e Franklin Barbosa de Andrade e alferes Alfredo Marques de Oliveira Paes, Alfredo Nunes de Andrade e João Lourenço de Azevedo, — Os requerimentos foram remetidos ao commandante da brigada policial, para os fins convenientes.

Expediente de 23 de dezembro de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Devolveu-se, informado, ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o relatório acerca do preparado denominado *Sanitas*, de João de Simas Enéas.

Rometteu-se ao general commandante da brigada policial copia do officio n. 165, do director do Lazareto da Ilha Grande, relativamente ao valioso auxilio que prestou a força policial que esteve destacada naquelle estabelecimento, sob o commando do alferes Carlos Antonio dos Santos.

Requerimentos despachados

Antonio José da Fonseca Sampaio | Passe.  
Dr. Eduardo França — Como requer.  
Dr. Eduardo Ferreira França. — Como requer.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 21 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de delegado da 10ª circumscripção o cidadão Dr. Arthur Travassós Prestes.

Ministerio das Relações Exteriores

3ª Secção. — Numero especial. — Paris, Consulado dos Estados Unidos do Brailil, 28 de outubro de 1901.

Senhor Ministro — Tenho a honra de remetter-vos o relatório e mappas respectivos do commercio e relativo ao 2º quartel proximo findo, de que trata o artigo 274 da Consolidação das Leis, a que se refere o decreto n. 3219, de 11 de abril de 1899. Saude e fraternidade.

João Belmiro Leoni.

Exm. Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

COMMERCIO EXTERIOR DA REPUBLICA FRAFCEZA NO 2º TRIMESTRE DE 1901

No segundo trimestre do corrente anno, o movimento commercial da República Francaza, comparado com o de igual periodo dos annos immediatamente anteriores, foi o seguinte:

IMPORTAÇÃO	1901	1900	1899
	Francos	Francos	Francos
Artigos de alimentação.....	477.937.000	489.570.000	247.041.000
Materias necessarias á industria.....	922.818.000	849.115.000	707.439.000
Objectos fabricados.....	498.841.000	226.796.000	177.884.000
Total.....	1.299.596.000	1.265.781.000	1.132.355.000
EXPORTAÇÃO	1901	1900	1899
	Francos	Francos	Francos
Artigos de alimentação.....	191.355.000	207.909.000	181.534.000
Materias necessarias á industria.....	295.085.000	271.493.000	287.251.000
Objectos fabricados.....	620.226.000	539.974.000	558.519.000
Volumes postaes.....	60.306.000	48.382.000	42.699.000
Total.....	1.066.972.000	1.067.818.000	1.070.006.000

A importação consistiu principalmente em:

	1901	1900	1899
	Francos	Francos	Francos
Cereaes.....	35.634.000	24.333.000	37.696.000
Vinhos.....	19.757.000	38.797.000	87.297.000
Assucar.....	9.090.000	8.430.000	10.609.000
Café.....	23.480.000	21.417.000	22.014.000
Cacão.....	7.414.000	7.538.000	7.556.000
Gorduras.....	5.518.000	5.432.000	6.004.000
Couros.....	45.159.000	37.755.000	31.072.000
Lã.....	219.273.000	144.728.000	143.375.000
Algodão.....	104.401.000	95.462.000	112.896.000
Sementes oleaginosas.....	55.616.000	61.616.000	44.934.000
Fumo em folha.....	3.188.000	3.552.000	6.613.000

A exportação constou principalmente de:

	1901	1900	1899
	Francos	Francos	Francos
Tecidos de seda.....	84.995.000	65.478.000	80.208.000
de lã.....	72.395.000	17.942.000	70.353.000
de algodão.....	55.348.000	48.468.000	48.749.000
Peles preparadas.....	29.185.000	30.483.000	31.306.000
Ferramenta de metal em obra.....	12.653.000	7.409.000	5.791.000
Artigos de Paris.....	45.338.000	40.579.000	39.230.000
Vinhos.....	70.534.000	78.869.000	65.526.000
Aguardente e licores.....	14.314.000	15.908.000	12.448.000
Assucar.....	27.374.000	32.810.000	21.673.000
Lã.....	50.550.000	41.387.000	72.224.000
Manteiga.....	15.382.000	16.842.000	19.080.000

A posição das mercadorias brasileiras comparada com a das similares estrangeiras foi, a seguinte:

Borracha

A importancia total foi de:

	1901	1900	1899
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	595.400	1.081.800	675.500
Grã-Bretanha.....	194.600	558.800	237.800
Estados Unidos.....	40.200	89.800	88.800
Allemanha.....	73.100	70.600	90.500
Diversos.....	1.142.600	752.200	1.361.300
Total.....	2.045.600	2.553.200	2.453.900

Os preços extremos do genero foram para o artigo brasileiro:

	Fr.	Por Kilo
Pará, Manãos, fina.....	Fr.	9 <sup>90</sup> a 10 <sup>00</sup>
» meia fina.....	»	»
Sernamby, Manãos.....	»	6 <sup>85</sup> a 7 <sup>10</sup>
para o estrangeiro:		
Varios.....	Fr.	6 <sup>10</sup> a 6 <sup>70</sup>

Em abril, o preço do artigo Pará, fino, foi de 10 frs. 50 cent. por kilo.

Em maio, as vendas foram reduzidas; as cotações continuaram as mesmas do mez passado: Pará, fino, 10<sup>00</sup> a 10<sup>35</sup>; Sernamby de 6<sup>50</sup> a 7<sup>10</sup>; Caucho, de 5<sup>35</sup> a 5<sup>50</sup> por kilo.

As transações conhecidas consistiram em:

	Fr.	Por kilo
150 kilogr. Libertad.....	Fr.	5 <sup>85</sup>
2.000 » Guayaquil.....	»	5 <sup>90</sup>
1.600 » Cartagena.....	»	6
Em junho, o mercado continuou apathico; as vendas consistiram em:		
2.000 kilogr. Pará fina.....	Fr.	9 <sup>90</sup> a 10 <sup>00</sup>
1.200 » Sernamby.....	»	6 <sup>85</sup> » 6 <sup>90</sup>
6.800 » Diversas procedencias.....	»	6 <sup>10</sup> » 6 <sup>70</sup>

Café

A importação total foi de:

	1901	1900	1899
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	14.265.400	13.653.800	10.891.600
Hollanda.....	28.000	25.200	70.900
Grã-Bretanha.....	209.900	93.000	299.500
Indias Inglezas.....	3.329.300	2.737.300	3.992.500
Venezuela.....	1.262.900	8.606.400	7.460.400
Haiti.....	9.531.300	15.055.300	11.244.800
Cuba e Porto Rico.....	418.900	436.700	4.043.700
Guadelupa.....	250.800	96.500	309.600
Reunião.....	7.100	2.000	3.500
Diversos.....	9.010.000	12.436.100	9.080.500
Total.....	38.313.600	53.142.300	47.397.000

Os preços regularam:

	Fr.	Por 50 kilos
Para a mercadoria brasileira:		
Rio ordinary first.....	Fr.	37 a 40
Santos good average.....	»	37 » 40
Para a estrangeira:		
Haiti caye e Jeremias.....	Fr.	38 a 45
» Porto Principal.....	»	41 » 56
» Gonaives S. Marcos.....	»	44 » 60
La Guaypra Nt. Cabello.....	»	40 » 48
Maracaibo.....	»	40 » 48
Costa Rica e Guatemala.....	»	50 » 80
Salvador.....	»	47 » 61
Porto Rico, Pueblo.....	»	80 » 86
Guayquil.....	»	41 » 60
Mexico.....	»	48 » 59

Em abril, o genero não teve o movimento que de costume tem depois das férias da Paschoa. As transações estiveram diffeis; tendo os compradores do artigo se retrahido em consequencia da continua baixa no mercado a prazo. O good average Santos chegou a perder cerca de 2 francos nas cotações do ultimo mez, apesar da subida do cambio no Rio.

Em maio, as vendas foram regulares para cafés estrangeiros; um pouco frouxas para o nosso artigo. A tendencia geral e a disposição do mercado a prazo é indecisa. A alta na cotação do genero é desejada por muitos, mas contrariada pela quantidade do café em ser, que baixaria, si não fosse tão diminuto o actual preço.

Em junho, negocios limitados, devido aos comparalores que se surtem dia a dia, por verem que a quantidade do genero em deposito continua sempre abundante.

Cacão

A importação total foi de:

	1901	1900	1899
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	452.700	908.700	861.800
Nova Granada.....	779.900	391.200	290.800
Venezuela.....	1.881.600	2.661.700	3.470.300
Equador.....	1.264.600	715.300	1.432.500
Cuba e Porto Rico.....	12.800	63.000	69.600
Antilhas Inglezas.....	1.742.000	3.019.100	4.629.300
» Francezas.....	218.700	288.600	248.900
Diversos.....	1.976.400	2.773.100	2.144.300
Total.....	8.328.700	10.825.700	13.147.500

Os preços extremos regularam para o genero brasileiro:

	Fr.	Por 50 kilos
Pará.....	Fr.	85 a 89
Bahia, ordinario.....	»	71 » 74
» fermentado.....	»	78 » 83
Para o estrangeiro:		
Guayaquil, machala.....	»	80 a 82
» arriba.....	»	83 » 88
Trinidad.....	»	84 » 88
La Guaypra e Rio Chico.....	»	80 » 95
Carupano.....	»	83 » 86
Maracaibo.....	»	95 » 102

Canca e Sabanilla.....	>	95	>	100
Haiti ordinario.....	>	64	>	68
São Thomé.....	>	72	>	78
Plata Sanchez.....	>	69	>	72
Samana.....	>	70	>	72

Em abril, negocios calmos, apesar da falta de existencia pequenas e nenhuma entrada do genero.

As vendas conhecidas constaram de:

200 saccos Pará.....	Frs.	87
50 > Guayaquil, arriba.....	>	86
400 > Trinidad.....	>	84
20 > Bahia fermentado.....	>	84
160 > Carupano.....	>	83 a 85
50 > S. Domingos.....	>	70
700 > Haiti.....	>	73 a 75
1.000 > Porto Plata y Sanchez.....	>	71 > 72
45 > Samana.....	>	71 <sup>00</sup>

Em maio o pedido de genero continuou calmo, apesar de serem as entradas diminutas. As vendas conhecidas foram de 3.568 saccos. Nesta quantidade figuram 50 saccos Pará e 50 Bahia ao preço respectivo de 88 a 84 frs., por 50 kilos.

Em junho, a situação do artigo melhorou, havendo uma alta nas cotações de 2 e 3 francos. A tendencia do mercado é para a alta. Venderam-se cerca de 10.600 saccos, dos quaes 75 Manaos, 300 Bahia e 800 Pará aos preços respectivos de 86, 79 e 86 a 88 francos.

A existencia do genero em 30 de junho é calculada em:  
25.000 saccos em Pariz.

136.000 > na provincia.

*Couros*

A importação total foi de:

	1901	1900	1899
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	1.324.100	1.058.600	1.794.800
Belgica.....	771.200	622.900	543.700
Allemanha.....	695.800	936.900	520.900
Uruguay.....	1.325.200	1.307.300	1.334.500
Republica Argentina.....	608.300	1.200.800	504.000
Diversos.....	7.114.500	9.753.300	6.497.700
<b>Total.....</b>	<b>11.839.100</b>	<b>14.878.800</b>	<b>11.195.600</b>

Os preços extremos regularam:  
para o artigo brasileiro:

	Por 50 kilos
	Frs.
Rio Grande, seccos.....	90 a 100
Pernambuco >.....	96 > 98
Bahia >.....	92 > 95
Para o estrangeiro:	
Buenos Aires e Montevideo.....	62 a 66
Rio Hacha.....	67 > 70
Cartagena.....	85 > 90
Mollendo.....	72 > 77
Quira.....	70 > 72

Em abril, a situação do artigo soffreu pequena modificação para alta; os curtidores abstiveram-se de comprar em quantidade, surtindo-se apenas para as necessidades immediatas.

Em maio, a posição do artigo continuou moderada. Suppõe-se que uma alta terá logar em consequencia das compras realizadas pelos Estados Unidos no Rio da Prata.

Em junho, o mercado subiu de 2 a 3 % para a maior parte do artigo.

*Fumo em Folha*

A importação total foi de:

	1901	1900	1899
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	144.900	1.900	453.500
Russia.....	139.000	1.400	—
Allemanha.....	59.800	300.800	219.200
Estados Unidos.....	918.800	3.475.600	357.600
Argelia.....	1.364.800	1.249.500	2.528.900
Diversos.....	2.669.900	2.696.300	1.439.200
<b>Total.....</b>	<b>5.297.200</b>	<b>7.715.500</b>	<b>4.998.400</b>

A importação deste artigo constitue monopolio do Estado.

*Ossos, chifres e unhas*

A importação total foi de:

	1901	1900	1901
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	305.800	195.900	116.900
Hespanha.....	307.000	837.100	704.000
Turquia.....	269.200	791.700	1.320.100
Inglaterra.....	418.200	449.500	237.700
Republica Argentina.....	1.655.700	371.800	413.000
Diversos.....	5.383.300	10.923.000	8.426.000
<b>Total.....</b>	<b>9.339.200</b>	<b>13.569.000</b>	<b>11.217.700</b>

*Piassava*

A importação total foi de:

	1901	1900	1899
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	1.500	36.800	4.200
Diversos.....	1.626.600	1.788.500	1.445.400
<b>Total.....</b>	<b>1.628.100</b>	<b>1.825.300</b>	<b>1.449.600</b>

Os preços regularam:

Para o genero brasileiro:

Pará..... Frs. 90 a 105

Para o estrangeiro:

Madagascar..... Frs. 75

Os negocios escassos, por falta do genero. As existencias conhecidas eram de 87 balas Madagascar.

A boa qualidade do Pará é cotada de 90 a 105 francos por 100 kilos, em quanto que o genero Madagascar valia 75 francos.

*Tapioca*

A importação total foi de:

	1901	1900	1899
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	14.200	3.700	1.500
Diversos.....	1.090.500	1.266.800	2.351.500
<b>Total.....</b>	<b>1.104.700</b>	<b>1.270.500</b>	<b>2.353.000</b>

A importação deste artigo continua sempre reduzida, faltando por vezes o genero.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 31 de outubro de 1901.

O consul, João Belmiro Lioni.

OBSERVAÇÕES AO MAPPA N. 1.

Os preços das mercadorias do mappa n. 1 foram calculados:

	Frs.	por 50 kilos
Borracha a preço médio de.....	421 <sup>00</sup>	> > >
Café.....	38 <sup>00</sup>	> > >
Cacão.....	79 <sup>00</sup>	> > >
Couros.....	95 <sup>16</sup>	> > >
Crystal de rocha.....	72 <sup>00</sup>	> > >
Fumo em folha.....	Monopolio	> > >
Feculas.....	33 <sup>33</sup>	> > >
Fibras vegetaes.....	48 <sup>78</sup>	> > >
Madeira.....	40	> > >
Ossos, chifres e unhas.....	24	> > >

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, aos 31 de outubro de 1901.

O consul, João Belmiro Lioni.

Mapa N. 1 — Importação de generos brasileiros em França, no 2º trimestre de 1901, comparada com a de igual periodo dos annos de 1900 e 1899. (Despachados para consumo)

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			MOEDA FRANCEZA			VALOR EM REIS		
		1901	1900	1899	1901	1900	1899	1901	1900	1899
Borracha.....	Kilogr.	595.400	1.081.800	675.500	5.019.222	9.119.534	5.694.465	3.884.877\$828	7.058.519\$316	4.407.515\$910
Café.....	»	9.329.000	7.851.600	6.929.000	7.183.330	6.045.132	5.335.330	5.559.897\$420	4.679.396\$568	4.129.545\$420
Cacão.....	»	1.307.300	1.306.900	794.600	2.075.992	2.075.354	1.261.824	1.606.817\$808	1.606.326\$318	976.651\$776
Couros.....	»	1.324.100	1.053.600	1.794.800	2.520.027	2.014.727	3.415.763	1.950.500\$898	1.559.398\$598	2.643.800\$562
Crystall de rocha.....	»	5.200	6.500	4.000	7.540	9.425	5.800	5.835\$960	7.294\$950	4.489\$200
Fumo em folha.....	»	144.900	1.900	453.500	167.000	10.000	757.000	129.258\$000	7.740\$000	585.918\$000
Feculas.....	»	14.200	3.700	1.500	9.465	2.466	999	7.325\$910	1.908\$684	773\$226
Fibras vegetaes.....	»	4.500	36.800	4.200	1.462	35.880	4.095	1.131\$588	27.771\$120	3.169\$530
Madeira.....	»	188.500	512.100	828.800	150.800	409.680	663.040	116.719\$200	317.092\$320	513.192\$960
Ossos, chifres e unhas.....	»	305.800	195.900	116.900	146.784	94.032	56.112	113.610\$316	72.780\$768	43.430\$688
Varios.....	»	—	—	—	225.000	743.000	322.000	174.150\$000	575.082\$000	249.228\$000
<b>Total.....</b>					<b>17.506.622</b>	<b>20.550.833</b>	<b>17.516.428</b>	<b>13.550.125\$423</b>	<b>15.913.310\$742</b>	<b>13.557.715\$272</b>

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Paris, 31 de outubro de 1901.— O consúl, João Belmiro Leoni.

Mapa N. 2.— Exportação de generos francezes para o Brazil, no 2º trimestre de 1901 comparada com a de igual periodo dos annos de 1900 e e 1899

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADE			MOEDA FRANCEZA			VALOR EM REIS Calculado ao cambio medio de por francos		
		1901	1900	1899	1901	1900	1899	1901	1900	1899
Attilios de Paris.....	Kilogr.	148.100	147.600	262.900	1.066.000	1.379.000	1.781.000	825.084\$000	1.067.346\$000	1.378.494\$000
Batatas.....	»	2.451.000	712.200	2.119.800	208.000	72.000	148.000	160.992\$000	55.728\$000	114.552\$000
Chumbo, lençol ligado e não argenteiro.....	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cintallaria.....	»	4.400	4.900	3.900	30.000	35.000	21.000	23.220\$000	27.090\$000	16.254\$000
Couro e pelles em obra.....	»	6.700	14.900	14.700	45.000	163.000	176.000	34.830\$000	130.032\$000	136.224\$000
Cognacs e licores.....	Hect.	292	349	360	43.000	46.000	47.000	33.282\$000	35.604\$000	36.378\$000
Chapeus de palha.....	Kilogr.	12.200	13.500	19.700	155.000	174.000	206.000	119.970\$000	134.676\$000	159.444\$000
Ferramentas e metal em obra.....	»	257.200	213.400	334.100	354.000	318.000	554.000	273.906\$000	246.132\$000	428.796\$000
Jóias de ouro, prata etc.....	Gram.	91.000	1.816.000	1.209.000	174.000	167.000	228.000	134.676\$000	129.258\$000	176.472\$000
Louça e vidros.....	Kilogr.	1.143.300	704.000	778.700	384.000	248.000	482.000	297.216\$000	191.952\$000	373.068\$000
Manteiga salgada.....	»	267.300	264.900	491.700	666.000	660.000	1.234.000	515.484\$000	510.840\$000	955.116\$000
Machinas e machinismos.....	»	151.600	191.700	334.900	196.000	294.000	560.000	151.704\$000	227.556\$000	433.440\$000
Materiaes.....	»	178.600	1.727.000	4.936.400	17.000	58.000	132.000	9.288\$000	44.892\$000	102.168\$000
Madeira.....	»	73.300	15.900	43.300	117.000	20.000	55.000	90.558\$000	15.480\$000	42.570\$000
Pelles curtidas.....	»	67.700	75.200	110.900	925.000	1.030.000	1.448.000	715.950\$000	797.220\$000	1.120.752\$000
Papel, cartão e livros.....	»	649.400	354.400	656.200	622.000	356.000	693.000	481.428\$000	275.544\$000	530.382\$000
Productos pharmaceuticos.....	»	254.500	200.400	205.500	743.000	585.000	592.000	575.082\$000	452.790\$000	458.208\$000
Productos chimicos.....	»	316.900	128.600	226.600	89.000	40.000	86.000	68.886\$000	30.936\$000	66.564\$000
Perfumaria.....	»	26.500	62.500	24.400	104.000	248.000	99.000	80.496\$000	191.952\$000	76.620\$000
Paixe.....	»	18.100	22.800	33.200	26.000	32.000	50.000	20.124\$000	24.788\$000	38.700\$000
Roupa feita.....	»	28.200	33.100	80.700	1.422.600	805.000	2.933.000	1.100.628\$000	628.070\$000	2.270.142\$000
Tecidos de algodão.....	»	120.300	133.400	261.200	690.000	762.000	1.041.000	534.060\$000	589.788\$000	805.734\$000
» de seda.....	»	9.800	1.500	2.400	440.000	100.000	130.000	340.560\$000	77.400\$000	100.620\$000
» de canhamo.....	»	7.700	15.800	6.700	18.000	23.000	17.000	13.932\$000	21.672\$000	13.458\$000
» de lã.....	»	80.400	74.000	135.600	727.000	813.000	1.466.000	562.698\$000	620.362\$000	1.134.684\$000
Tinturaria.....	»	97.800	113.800	89.900	53.000	58.000	113.000	44.892\$000	44.892\$000	87.462\$000
Vinhos.....	Hect.	3.981	5.000	3.174	440.000	584.000	384.000	340.560\$000	452.016\$000	297.216\$000
Velas diversas.....	Kilogr.	19.100	15.900	4.800	14.000	13.000	4.000	10.836\$000	10.062\$000	3.096\$000
Diversos.....	»	—	—	—	1.027.000	899.000	1.816.000	794.898\$000	695.826\$000	1.405.584\$000
<b>Total.....</b>					<b>10.795.000</b>	<b>9.992.000</b>	<b>16.496.000</b>	<b>8.355.330\$000</b>	<b>7.733.808\$000</b>	<b>12.767.904\$000</b>

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Paris, 31 de outubro de 1901.— O consúl, João Belmiro Leoni.

Mapa n. 3. — Preços correntes e quantidades dos generos importados do Brazil, no 2º trimestre de 1901

GENERO	UNIDADES	DIREITOS DE ALFANDEGA POR 100 KILOS	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS POR 50. KILOS		
				bril	Maio	Junho
Borracha.....	Kilogr.	Livre	595.400	340.525	312 <sup>00</sup> .507 <sup>00</sup>	325.517 <sup>00</sup>
Café.....	>	136 frs.	14.265.400	38.40	39.40	37.39
Cacão.....	>	104 >	452.700	72.88	71.81	72.89
Couro.....	>	Livre	1.324.100	90.100	90.100	90.100
Crystal de rocha.....	>	>	5.200	72 <sup>00</sup>	72 <sup>00</sup>	72 <sup>00</sup>
Fumo em folha.....	>	>	144.900	Monopolio	Monopolio	Monopolio
Fibras vegetaes.....	>	>	1.500	45.52 <sup>00</sup>	45.52 <sup>00</sup>	45.52 <sup>00</sup>
Madeira (páo Brazil).....	>	>	188.500	40	40	40
> (Jacarandá).....	>	>		24	24	24
Ossos, chifres e unhas.....	>	>	305.800	30.46	30.45	30.45
Tapioca.....	>	14 frs.	14.200			

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz aos 31 de outubro de 1901. — O consul, João Belmiro Leoni.

Mapa n. 4. — Quadro da cotação do cambio e taxa de descontos no mercado de Pariz, correspondente ao 2º trimestre de 1901

CAMBIO

DESTINOS	ABRIL		MAIO		JULHO	
	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo
Sobre Brazil.....	12 3/4	12 1/32	13 7/16	12 1/8	11 1/2	11 7/32
> Inglaterra.....	25 <sup>15</sup>	25 <sup>15</sup>	15 <sup>17</sup>	25 <sup>15</sup> 1/2	25 <sup>20</sup>	25 <sup>15</sup> 1/2
> Belgica.....	0.25 p. da	0.25 p. da	0.31 p. da	0.19 p. da	0.25 p. da	0.16 p. da
> Italia.....	5.37 p. da	5.37 p. da	5.37 p. da	5.37 p. da	5.37 p. da	4. <sup>00</sup> p. da
> Portugal.....	382	380	388	382	388	385
> Allemanha.....	122	121 <sup>87</sup>	121 <sup>51</sup>	121 <sup>88</sup>	122 <sup>19</sup>	121 <sup>78</sup>
> Hespanha.....	369 <sup>00</sup>	367	367 <sup>00</sup>	364	364 <sup>28</sup>	356
> New York.....	514 <sup>00</sup>	513 <sup>00</sup>	514	513 <sup>00</sup>	515 <sup>00</sup>	514

CAIXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco de França.....	3 %	3 %	3 %
Em praça.....	2 1/2 a 2 7/8	2 1/2 a 2 5/8	2 a 2 1/2

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 31 de outubro de 1901. — O consul, João Belmiro Leoni.

3ª secção—N. 7—Consulado do Brazil em Bordéos, 12 de novembro de 1901.  
 Tenho a honra de submeter á vossa consideração os inclusos mappas de ns. 1 a 4, que apresentam o movimento commercial que teve lugar no 3º quartel de 1901, entre o Brazil e o porto de Bordéos.  
 Saude e fraternidade.—*Sully J. de Souza*.  
 Ao Sr. Dr. Olyntho de Magalhães, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Bordéos no 3º quartel de 1901.

ENTRADAS

NACIONALIDADE	NAVIOS						EQUIPAGEM	PROCEDENCIAS	QUANTIDADES E VALORES IMPORTADOS PARA CADA PORTO	
	A' vela		A vapor		Total				Kilogrammas	Francos
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas				
Franceza.....	—	—	8	20.944	8	20.944	1.150	Santos.....		
								Rio de Janeiro.....	315.046	1,294,603
								Bahia.....	240.997	440,808
								Pernambuco.....	42	4,372
Total.....	—	—	8	20.944	8	20.944	1.150	Total.....	556.085	1,739,783

SAHIDAS

NACIONALIDADE	NAVIOS						EQUIPAGEM	DESTINOS	QUANTIDADES E VALORES EXPORTADOS PARA CADA PORTO	
	A' vela		A vapor		Total				Kilogrammas	Francos
	Numero	Tneladas	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas				
Franceza.....	—	—	9	22.343	9	22.343	1.094	Pernambuco .....	54.020	98,000
								Bahia .....	74.026	117,932
								Rio de Janeiro .....	1.038.335	2,199,518
								Santos.....	132.802	129,407
Total.....	—	—	9	22.343	9	22.343	1.094	Total.....	1.299.183	2,544.857

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bordéos, 12 de novembro de 1901. — *Sully J. de Souza*, consul geral.

N. 2 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Bordéos correspondente ao 3º quartel de 1901

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
Sobre a Inglaterra.....	25.14	25.19	25.18	25.22	25.19	25.24
> a Allemanha.....	122	122 1/4	112 3/16	122 1/4	122	122 1/2
> a Hollanda.....	205 7/8	206	205 1/2	206 3/8	205 3/8	206 1/2
> a Russia.....	261	264	261	263	261	263
> a Austria.....	103 3/4	104	103 7/8	104 1/4	103 7/8	104 1/4
> a Portugal .....	384	394	388	398	391	401
> a Hespanha.....	Idem		Idem		Idem	



TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco de França .....	3 %	Idem	Idem
> da Inglaterra .....	Idem	Idem	Idem
> da Allemanha .....	3 1/2 %	Idem	Idem
> da Hollanda .....	3 %	Idem	Idem
> da Russia .....	5 1/2 %	Idem	Idem
> da Austria .....	4 %	Idem	Idem
> de Portugal .....	6 %	Idem	Idem
> da Hespanha .....	5 %	Idem	Idem

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Pernambuco .....	35 % 90 %	Idem	Idem
Bahia .....			
Rio de Janeiro .....	30 % 80 %	Idem	Idem
Santos .....			

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bordéas, 12 de novembro de 1901. — Sully J. de Souza, consul geral.

N. 3 — Mappa dos generos importados do Brazil no porto de Bordéas, durante o 3º quartel de 1901

MERCADORIAS	DIREITOS DA ALFANDEGA POR 100 KILOGRAMMAS	PROCEDENCIAS						TOTAL				
		PERNAMBUCO		BAHIA		RIO DE JANEIRO		QUANTIDADES	VALOR EM MOEDA			
		Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos	Kilogr.	Francos		Kilogr.	Francos	NACIONAL 2 francos 85/2 1000 rs,	
Aves vivas, (32 gaiolas) .....	Fr. 20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Borracha .....	Livre	—	—	2.160	15.120	—	—	2.160	15.120	—	5.305\$270	
Cacão .....	Fr. 104	—	—	156.000	277.680	—	—	156.000	277.680	—	97.431\$579	
Café .....	Fr. 136	—	—	57.720	42.504	306.480	237.910	342.200	280.414	—	98.390\$878	
Conservas alimenticias .....	Fr. 15 a 20	—	—	120	230	—	—	120	230	—	80\$702	
Corticás .....	Livre	—	—	420	540	—	—	420	540	—	189\$474	
Couros seccos brutos .....	»	—	—	19.000	13.300	—	—	19.000	13.300	—	4.666\$666	
Diamantes .....	Fr. 100 a 150	—	—	1	50.000	4	290.000	5	340.000	—	119.298\$246	
Farinha .....	Fr. 6	—	—	—	—	1.384	1.002	1.384	1.002	—	351\$579	
Madeira em cillotos .....	Livre	—	—	1.600	800	—	—	1.600	800	—	280\$702	
Mate .....	Fr. 208	—	—	—	—	195	780	195	780	—	273\$684	
Mica .....	Livre	2	4,000	—	—	1.750	7,875	1.750	7,875	—	2.763\$158	
Moeda de ouro e prata .....	Fr. 1	—	—	—	—	—	—	2	4,000	—	1.403\$509	
Movéis usados .....	Livre	—	—	—	—	1.800	36,600	1.800	36,600	—	12.842\$105	
Ouro e prata em bruto .....	Fr. 10	—	—	16	32,000	363	716,000	379	748,000	—	262.456\$140	
Plantas e sementes .....	Livre	40	372	60	54	160	144	220	198	—	69\$474	
Productos chimicos e drogarias .....	»	—	—	—	—	—	—	40	372	—	130\$526	
Tabaco (importado pela Régie franceza) .....	»	—	—	3.900	8,580	120	264	4.020	8,844	—	3.103\$161	
Tapioca .....	Fr. 6	—	—	—	—	1.875	2,813	1.875	2,813	—	98\$018	
Utensillos e ferramentas .....	Fr. 14 a 17	—	—	—	—	240	810	240	810	—	284\$211	
Vinho .....	Fr. 12 a 25	—	—	—	—	675	405	675	405	—	142\$106	
<b>Total .....</b>		42	4,372	240.997	440,808	315.046	1,294,603	556.085	1,739,783	—	610.450\$188	

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Bordéas, 12 de novembro de 1901. — Sully J. de Souza, consul geral.

N. 4 — Mappa dos generos exportados do porto de Bordéas para os do Brazil, durante o 3º trimestre de 1901

MERCADORIAS	DESTINOS								TOTAL		
	PERNAMBUCO		BAHIA		RIO DE JANEIRO		SANTOS		QUANTIDADE Kilogrammas	VALOR EM MOEDA	
	Kilogrammas	Francos	Kilogrammas	Francos	Kilogrammas	Francos	Kilogrammas	Francos		Do paiz	Nacional Francos e 85 por 1000
Agua mineral.....	—	—	—	—	307	60	—	—	307	60	21\$053
Armações para chapéus de sol...	295	1.748	—	—	9.282	25.454	—	—	9.577	27.202	9.544\$560
Armamentos e munições.....	—	—	—	—	104	5.286	—	—	104	5.286	1.854\$737
Artigos para fumantes.....	—	—	—	—	190	1.400	—	—	190	1.400	385\$965
Azeite doce.....	—	—	—	—	520	1.020	—	68	588	1.108	388\$772
Batatas.....	—	—	—	—	481.100	74.097	—	—	481.100	74.097	25.998\$948
Bebidas alcoolicas.....	6.471	8.993	3.413	2.930	43.042	51.771	15.391	23.124	68.317	81.818	28.708\$070
Bijouteria e relojoaria.....	156	7.083	147	11.141	5.124	220.618	—	—	5.427	238.842	83.801\$210
Borracha em obras não especificadas.....	—	—	—	—	820	7.939	—	—	880	7.939	2.785\$614
Brinquedos.....	—	—	556	2.900	8.922	40.806	—	—	9.478	43.706	15.335\$438
Calçados.....	195	720	297	1.560	458	3.966	—	—	950	6.246	2.191\$579
Chapelaria.....	602	3.574	199	1.346	4.533	37.013	—	—	5.334	41.933	14.713\$334
Chocolate.....	468	392	—	—	230	966	—	—	698	1.358	476\$491
Conservas alimenticias.....	808	968	8.827	6.220	24.257	40.542	2.726	2.960	36.618	50.690	17.785\$965
Doces e confeitos.....	144	360	—	—	1.713	3.057	40	40	1.902	3.457	1.212\$982
Fructas seccas.....	2.982	3.065	3.894	4.079	5.689	7.003	6.852	6.476	18.817	20.623	7.226\$140
Instrumentos cirurgicos.....	—	—	86	543	4.560	32.349	—	—	4.646	32.892	11.541\$053
Instrumentos de musica.....	7	253	746	6.678	2.454	13.290	—	—	3.207	20.221	7.095\$088
Livros da leitura.....	439	2.209	714	2.740	18.963	91.927	1.324	1.295	21.440	98.171	34.445\$965
Louça, porcellana e vidros.....	645	871	2.086	2.393	15.966	27.127	34	10	18.731	30.401	10.667\$017
Machinas.....	42	180	1.605	5.227	11.214	31.520	137	1.464	12.998	38.391	13.470\$526
Manteiga de vacca.....	3.962	8.119	608	1.282	220	588	3.348	6.651	8.438	16.640	5.838\$596
Mercearia não especificada.....	572	6.985	817	9.367	21.865	192.112	51	381	23.305	208.845	73.278\$947
Moeda de ouro e prata.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moeda de papel.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Moveis não especificados.....	—	—	—	—	3.309	10.704	—	—	3.309	10.704	3.755\$790
Papel, cartão e papelão.....	10.926	4.110	93	218	28.991	81.971	—	—	40.010	84.999	29.824\$210
Peltes e couros.....	4.199	26.797	125	969	21.943	232.880	1.115	12.073	27.382	272.719	95.690\$877
Perfumaria.....	81	708	191	1.898	14.789	86.146	305	5.765	15.456	94.517	33.163\$860
Plantas vivas e sementas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Productos chimicos, medicinaes e drogaria.....	—	—	77	258	—	—	—	—	77	258	90\$526
Queijos.....	55	210	1.131	2.037	33.158	69.616	—	—	34.344	71.893	25.225\$614
Rólhas, etiquetas e capsulas.....	267	385	293	420	1.858	3.015	621	1.041	3.039	4.891	1.716\$140
Roupas de linho não especificadas	—	—	13	46	4.048	11.718	—	—	4.150	12.388	4.346\$667
{ algodão.....	1.254	5.450	3.182	13.080	83.393	208.078	—	—	38.334	226.608	79.511\$579
{ lã.....	—	—	—	—	11.670	101.134	—	—	11.670	101.134	35.485\$614
{ seda.....	425	7.590	260	8.026	8.638	225.306	—	—	9.323	240.922	84.534\$035
Utensilios e ferramentas.....	102	440	1.482	6.636	21.942	67.783	—	—	23.526	74.909	26.283\$860
Vinagre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vinhos espumantes.....	243	282	467	1.165	2.695	7.642	160	720	3.565	9.809	3.441\$754
Vinhos não especificados.....	18.665	11.431	42.413	22.508	181.645	89.167	100.466	66.772	343.139	189.378	66.623\$360
Animaes vivos não especificados.....	—	—	—	—	225	550	—	—	225	550	192\$983
Total.....	54.020	98.090	74.026	117.982	1.038.335	2.199.518	132.802	129.407	1.299.183	2.544.857	892.932\$379

Consulado dos Estados Unidos de Brazil em Bordéas, 42 de novembro de 1901.—O consul geral, Sully J. de Souza.

**Ministerio da Fazenda**

Por titulo de 23 do corrente, foi nomeado José Côrtes Junior para exercer interinamente o lugar de auxiliar do zelador dos proprios nacionaes.

—Por portaria da mesma data, foi prorrogada por duas mezes a licença em cujo gozo se acha o 4º escripturario da Alfandega do Pará Luiz Coelho Filho, para tratar de sua saude onde lhe convier.

*Rectificação*

Por portaria de 19 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, com vencimento, na fórma da lei, ao 2º escripturario da Alfandega do Pará Washington Saturnino da Cruz para tratar de sua saude onde lhe convier.

**Directoria do Expediente do Thesouro Federal**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 24 de dezembro de 1901*

Ao Sr. Ministro da Marinha:

N. 108—Em resposta ao vosso aviso n. 53, de 18 de janeiro do corrente anno, encaminhando o requerimento em que o 1º escripturario da Contadoria de Marinha 1º tenente honorario da armada Gil Augusto de Siqueira, pede isenção do pagamento do sello da patente do referido posto, cabe-me declarar-vos que, á vista do que foi resolvido por este Ministerio e consta do officio n. 30, de 27 de julho de 1899, expedido pela Directoria do Expediente do Thesouro Federal á Recebedoria desta Capital, em relação ás pa-

tentes de honras militares concedidas pelo decreto n. 2.532, de 23 de junho de 1897, aos empregados civis do Ministerio a vosso cargo, não pôde ser attendido aquelle requerimento.

—Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 77—Remettendo-vos o incluso processo referente ao pagamento das quotas que, em virtude do disposto no art. 41 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, compete aos empregados das alfandegas de S. Paulo, Marnãos, Porto Alegre e Aracaju, não contemplados na relação para que foi aberto credito especial pelo decreto n. 4.243, de 20 de novembro ultimo, peço vos digneis de emitir vosso parecer a respeito da abertura do credito supplementar de 132.101\$461, afim de occorrer áquella despeza.

Aditamento ao expediente de 23 de dezembro de 1901

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 379.—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Engenho Central de Quissaman, resolveu, por despacho de 21 do corrente, autorizar a isenção de direitos, de accordo com os arts. 2º, § 36, e 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, e art. 424, § 27, da Consolidação das Leis das Alfândegas, para o material constante da inclusa relação e importado com destino á fabrica de assucar da requerente.

N. 380.—Tendo a *The Western Telegraph Company, Limited*, reclamado contra o procedimento do inspector da Alfandega do Pernambuco que, allegando não se acharem comprehendidas no § 8º do art. 2º das disposições preliminares da Tarifa, deixou de autorizar o despacho livre das bebidas, que com outras provisões de bocca, destinadas ao vapor telegraphico *Norseman*, se achavam na mesma alfandega, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, recomendar-vos que informeis como se procede nessa Repartição em caso identico; o que vos communico para os devidos effeitos.

Dia 24.

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 12.—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 29 de agosto ultimo, transmittio-vos o incluso processo da fiança, no valor de 1:000\$, offerecida por José Domingos dos Santos Junior para garantia de sua responsabilidade como encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

—Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 86.—Communique-vos, para os fins convenientes, que, segundo declarou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em visto n. 1.253, de 7 do corrente, acham-se dispensados do serviço da guarda nacional, enquanto exercerem os respectivos cargos, os feis do thesoureiro do papel-moeda dessa repartição João Barbosa dos Santos Francisco Barbosa dos Santos, ficando assim attendido o pedido feito em vosso feio n. 225, de 23 do mez findo.

—Ao Delegado Fiscal na Bahia:

N. 149.—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, prorogando por sessenta dias a licença a cujo gozo se acha o 4º escripturario da alfandega desse Estado Romualdo Justino etto.

—A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 45.—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, concedendo 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao primeiro escripturario da alfandega desse Estado Hermenegildo Pereira de Almeida.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 131.—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao cartorário dessa delegacia José Ribeiro de Mendonça.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 217.—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao conferente da Alfandega desse Estado Augusto Ferreira etar.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 169.—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, concedendo um mez de licença ao commandante da força dos guardas da Alfandega de Santos Vicente Augusto de Magalhães.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Decisão proferida pelo Sr. Director no processo que teve por base a denuncia apresentada por Horacio Camillo de Souza:

O denunciante, Horacio Camillo de Souza, acceptára, sem sello, e guardára os recibos que lhe passára o denunciado Julião G. Vianna, em 17 de março e 28 do abril do anno passado, e só ultimamente, em setembro do corrente anno, foi que veio dar denuncia contra o referido Julião Vianna como incurso no art. 63 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Já os recibos tinham mais de noventa dias e eram nulos de pleno direito, na forma do § 1º do art. 50 do citado regulamento.

A denuncia fundou-se, pois, em documentos nulos.

Além disso, os alludidos recibos representam infracções commettidas logo depois de publicado o regulamento e, para essas infracções, cujos processos tivessem sido iniciados no devido tempo, antes de se tornarem nulos os documentos, foi expedida uma circular em 24 de novembro do anno passado, ordenando que, pelo prazo de dois annos, fosse suspenso o andamento dos mesmos processos.

Por estas razões e por outras contidas no despacho proferido no requerimento de D. Anna Rosa da Silva Mello; e applicáveis ao caso da denuncia a que respeita o presente processo, julgo improcedente a referida denuncia.

Junte-se a folha do *Diario Official*, em que vier publicado o despacho a que me reporto, e submetta-se esta decisão á consideração do Exmº Sr. Ministro, por intermedio da Directoria Geral das Rendas Publicas.—*Manoel Jansen Muller*.

Requerimentos despachados

Dr. Antonio Agripino Xavier de Brito.—Elimine-se do lançamento proximo passado. — Amelia Carlota Carolina de Freitas.—Anulle-se a divida ajuizada, constante da inclusa contra fé, e officie-se á Directoria do Contencioso.

Albino Teixeira de Carvalho.—Tendo-se operado a dissolução social, por fallecimento do socio Luiz Botelho Corrêa do Mesquita, prove ter sido pago o sello devido por esse acto, e regularize na Recebedoria o direito de propriedade da firma extincta, sobre o prédio n. 243, inscripto em nome de Antonio da Costa Pereira.

Angelô Eloy da Camara.—Prove o allegado.

Adelino Augusto Borges.—Transfira-se o imposto de industria e profissões, tirando novos registros do imposto de consumo.

Boaventura José da Costa.—A vista da informação, archive-se este processo.

Francisco Salicône.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Joaquim Maria da Cruz.—Não tendo sido attendido, archive-se este processo.

João de Cerqueira.—Satisfaca-se a exigencia da Sub-Directoria.

José Marques de Araujo.—Transfira-se.

João Tosta Junior.—Corrija-se o lançamento de conformidade com a informação, officinando-se á Directoria do Contencioso quanto ao exercicio de 1897.

João Gonçalves Fernandes.—Averbe-se a mudança, ficando prejudicado o processo da denuncia appenso, por não ter havido infracção regulamentar.

José de Souza Medeiros.—Os dous inclusos conhecimentos de 1899 e de 1900 não provam o pretendido pagamento em duplicata; por isso nada ha a restituir.

J. Gonçalves de Araujo.—Corrija-se o lançamento do quinquennio, de conformidade com o parecer.

João Ferreira da Silva Coutinho.—Junte o aviso a que allude.

Maria Pereira Peixoto.—Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Maria Augusta Soares.—Junte certidão do lançamento predial e inicial pela Municipalidade e da concessão de pennas de agua pela Inspectoria Geral de Obras Publicas, quanto aos prédios ns. 7 A, á Praia Pequena, e n. 11, do caminho da freguezia de Inhaúma, que não estão inscriptos.

Paulina Luzia Troix Taylor.—Transfira-se, pagando a multa de 20\$. Quanto á eliminação da penna de agua do prédio de n. 6, prove que, com a reconstrução, foi privada do gozo da referida penna.

Sophia Maria Cardoso Ferreira é outros.—Anulle-se a divida ajuizada, constante da inclusa contra-fé e officie-se á Directoria do Contencioso. Indique o Sr. 4º escripturario J. A. de Souza qual o funcionario responsavel pela irregularidade apontada em sua informação.

Serafim José Soares.—Não proceda a reclamação, por depender apenas do petionario satisfazer a pequena exigencia do sello no processo, para ser attendido.

Sebastião Lourenço Renha.—Transfira-se e altere-se a classificação da industria, de conformidade com a informação.

Salgado & Irmão.—Annote-se o lançamento de conformidade com o parecer, sendo a meia taxa fixa concedida ao estabelecimento mais moderno.

Thereza Leite Soares de Souza.—Regularize na Recebedoria o direito de propriedade do executado sobre a metade do immovel.

Virgilio de Oliveira.—Satisfaca a exigencia do despacho de 13 de julho do corrente anno, exarado em processo appenso.

Virginia Maria Cupertino de Andrade.—Complete-se o lançamento pelo valor locativo de 2:160\$, provado com a certidão que instrue o requerimento, ficando assim sujeito o prédio á contribuição de 36% e não á de 54%, como, sem fundamento algum, foi lançado, desde 1898 até o presente exercicio.

E, porque tenha a requerente reclamado contra a deficiencia e irregularidade do lançamento desde fevereiro de 1899, quando foi distribuida a potição, para informar, ao Sr. 1º escripturario Eugenio Marques, de cujas mãos foi agora, em novembro, retirada para as do Sr. 1º escripturario Frazão Cantanhede, que a informou, é aquelle empregado que cabe a responsabilidade da demora no pagamento e, portanto, o dever de indemnizar a Fazenda do prejuizo resultante do desembolso das quantias que não tem sido arrecadadas, como contribuição devida pelo consumo de agua no alludido prédio, com relação aos exercicios de 1899, 1900 e 1901.

Cobre-se, pois, o imposto em debito com multa, contra a requerente somente quanto ao exercicio de 1898, extrahindo-se guia, quanto á multa dos exercicios subsequentes, contra o referido Sr. 1º escripturario Eugenio Marques, e mencionando-se essa circumstancia no verso dos conhecimentos extrahidos para o imposto, com referencia ao presente despacho.

Ministerio da Marinha

Expediente de 16 de dezembro de 1901

Ao capitão do porto do Estado de Santa Catharina:

Autorizando a mandar lavar termo de despeza dos objectos inuteis, constantes da

relação que enviou com o officio de 19 de novembro ultimo, ficando, porém, o dito termo dependente de aprovação da Secretaria de Estado.

Dia 17

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento não só da importancia de 6:258\$ de que são credores José Hermida Pazos e Alegria & Comp., conforme a folha sob n. 172, mas ainda da de 10:774\$048 de que são também credores o invalido André Tapinhoa, o engenheiro naval José da Cunha Ribeiro Espindola, o mestre aposentado João Bento Monteiro da Fonseca, o guarda-ribo Sergio Mendes de Oliveira, o marinheiro Ave-lino Joaquim dos Santos, os negociantes Honorio Ignacio dos Passos e Cruz Irmão & Comp., de accordo com os processos de ex-ercícios findos ns. 3.565 a 3.571.

Ao Consulado Geral da Hespanha, no Rio de Janeiro, declarando, em resposta ao pedido de informações acerca do subdito hespanhol M. Villalobo Vieduna, ter-se verificado que, na armada brasileira, jamais serviu individuo com esse nome.

—Ao quartel general, declarando que deve ser incluído no Asylo de Invalidos, conforme requereu, com direito ao soldo de reforma e á etapa, o marinheiro de 2ª classe reformado José Maria Nunes.

—A' Escola Naval, autorizando a conceder ao alumno do 2º anno do curso dessa Escola João Pipolô Roséli, um mez de licença para visitar sua familia no Estado do Rio Grande do Norte, conforme requereu.

Dia 18

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo copia do termo de obito de João Silverio Dourado, fallecido a bordo do vapor nacional *Alexandria*, a 1 de outubro ultimo proximo á barra de S. Francisco do Sul.

—A' Camara dos Deputados, transmittindo a Mensagem em que o Sr. Presidente da Republica, de accordo com a exposição anexa á mesma Mensagem, solicita ao Congresso Nacional a concessão, a este Ministerio, de um credito especial, na importancia de 4:550\$000, para occorrer ao pagamento de vencimentos devidos ao ex-1º pratico da Barra do Rio Real, João Joaquim de Oliveira, actualmente 1º pratico das Barras de Sergipe.

—Ao Chefe do Commissariado Geral d'Armada, declarando haver resolvido que os instrumentos, mappas e mais objectos de navegação e meteorologia, que se inutilizarem no serviço dos navios, sejam entregues ao mesmo Commissariado. —Deu-se conhecimento á Escola Naval.

—Ao Capitão do porto do Estado de Alagoas, declarando que os artigos cujo fornecimento solicitou, em officio de 7 de novembro ultimo; não podem ser enviados actualmente por não existirem no Commissariado Geral da Armada, nem haver verba para sua aquisição.

—A' Contadoria:

Autorizando a providenciar para que seja indemnizado o pharmaceutico Ernesto Guedes Alcoforado, embarcado no cruzador *Benjamin Constant*, do valor de uma etapa diaria, que lhe foi descontada por bordo, durante o periodo de 15 de março de 1900 a 17 de janeiro do corrente anno em que esteve destacado no hospital de marinha, com excepção da importancia correspondente a 86 etapas que lhe foram municadas pelo referido hospital. — Communicou-se ao Quartel-General.

Communicando haver deferido o requerimento em que o commissario Carlos Augusto de Almeida pediu que a falta de 46.600

grammas de pão, encontrada em sua conta e relativa ao tempo em que serviu na escola de aprendizes marinheiros desta Capital, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1899, seja compensada pelo acrescimo de bolacha verificado na dita conta. —Deu-se conhecimento ao Quartel-General.

A' Prefeitura do Districto Federal, transmittindo o processo de aforamento dos terrenos de marinha e accrescidos, á Praia de S. Christovão, fronteiro ao cemiterio de S. Francisco Xavier, requerido pela Santa Casa de Misericordia desta Capital e bem assim a cópia do officio n. 109, de 11 deste mez, em que a Capitania do Porto desta Capital presta informação acerca do semelhante pretensão.

Ao Arsenal do Rio de Janeiro, recommendando que envie á Contadoria da Marinha as bases necessarias, afim de ser, mediante ajuste, encarregada a casa Lage Irmãos de effectuar, a juizo dos fiscaes das obras navaes deste Ministerio, todos os trabalhos de que carece a torpedeira *Silvado*, no caso, machinas e caldeiras, comprehendendo-se no mesmo ajuste a estadia no dique, pintura e fornecimento de tubos de sobressalentes para condensadores e caldeiras, o fazeido-se trimestralmente o pagamento das contas, que forem approvadas pelos mesmos fiscaes, concernentes ás obras feitas e aos respectivos preços. —Expediu-se aviso nesse sentido á Contadoria da Marinha, afim de lavar o referido ajuste.

—Ao Chefe do Estado Maior General da Armada, declarando, em solução ao seu officio n. 116, de 12 de julho ultimo, e de accordo com o parecer do Conselho Naval, emitido em consulta n. 3.569, de 23 de agosto, que as praças e inferiores do Corpo de Marinheiros Nacionaes e do de infantaria de marinha, bem como os officiaes inferiores da armada e seus assemelhados, incluídos, por invalidez absoluta ou relativa, no Asylo de Invalidos da Patria, só tem direito ao soldo singular, excluídas as gratificações e quaisquer outras vantagens que tenham auferido na actividade; cabendo-lhes, quando licenciados para residirem fóra do Asylo, além do referido soldo, uma razão diaria de mil réis em dinheiro; assim, pois, não está no caso de ser deferido o requerimento do invalido João Ribeiro da Silva, do que tratou no citado officio.

—Ao capitão do porto do Estado do Paraná, autorizando a ceder á municipalidade de Paranaguá, conforme solicitou o respectivo Prefeito, a bomba de incendio, inutil, que existe na mesma capitania.

—A' Contadoria, recommendando que envie á Secretaria de Estado, afim de serem transmittidas ao Thesouro Federal, as medalhas de campanha que se acham depositadas nos cofres da Pagadoria da Marinha.

Ao quartel-general, resolvendo que as praças do corpo de infantaria de marinha, quando designadas para embarcar, recebam gratuitamente macas, como se procede com as do corpo de marinheiros nacionaes, por occasião de assentamento de praça, dovendo as mesmas ser recolhidas á arrecadação daquelle corpo, quando as praças regressarem de bordo, e, opportunamente, distribuídas a outras que tenham de embarcar, cessando o desconto para indemnização das que foram carregadas ás praças daquelle dito corpo, destacadas no cruzador *Barroso*, restituindo-se-lhes as importancias já descontadas.

—Declarando que o 1º tenente Arthur Delectiano de Oliveira deve ser elogiado em ordem do dia, pelo acto humanitario que praticou, salvando, na tarde de 10 do mez proximo passado, a vida do cidadão portuguez, José da Silva Ritto, prestes a afogar-se em frente á praia do Flamengo, sendo necessario que o referido official, afim de fundamentar, por parte deste Ministerio, a requisição ao da Justiça e Negocios Interiores, da me-

dalha de distincção do 1º classe, apresente attestados, com as firmas reconhecidas, de pessoas que tenham presenciado aquelle acto.

—A' Capitania da Bahia:

Declarando, em solução ao officio n. 884, de 12 do mez proximo passado, que a concessão feita á Inspectoria de Saude desse Estado para collocar uma camara de formol em algum logar desocupado do edificio do extinto Arsenal de Marinha, foi a titulo provisório, não sendo, pois, admissivel o estabelecimento do muro, nem de entrada independente no compartimento cedido para aquelle fim, porquanto, achando-se a cargo dessa Capitania o acervo do Arsenal, é necessario que sobre o mesmo acervo possa elle exercer fiscalização.

—A' Capitania de Santa Catharina:

Recommendo que envie a esta Secretaria de Estado o orçamento da despeza effectuar-se com a construção da barca d'agua, de que carece essa Capitania, para o abastecimento dos navios de guerra, que ali aportarem ou estacionarem, construção essa que será levada a effecto nesse Estado.

Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de 1901

Soldado do corpo de infantaria de marinha, João José da Silva. —Indeferido. Lourenço Bento Gomes. —Idem.

## \* Ministerio da Guerra

Por portaria de 23 do corrente foi nomeado agente da enfermaria militar de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul durante o semestre proximo vindouro, alferes do 3º batalhão de infantaria Virgilio da Silva Braga.

Expediente de 17 de dezembro de 1901

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento:

No Thesouro Federal:

De 250\$, a Alfredo Ferreira da Gama Cavalho;

De 1:362\$211, a Luiz Macedo (aviso numero 1.058);

De 47\$100, ao Banco Italiano del Uruguay (aviso n. 1.059);

De 1:452\$, a Generoso Francisco da Cruz (aviso n. 1.060).

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Parahyba do Norte, de 237\$400 ao sargento quartel-mestre de 27º batalhão de infantaria Pedro Antonio de Mendonça (aviso n. 1.060).

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetteo do, para consultar com seu parecer, papel em que o general de divisão graduado reformado do exercito Manoel José Pereira Junpede que, contando-se-lhe pelo dobro o tempo em que serviu por occasião da revolta de 6 de setembro de 1893 e adicionando-se e tempo ao que lhe deu direito á reforma, tem, se consigne em sua patente mais u quota de gratificação.

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal na Bahia declarando que, conforme processo a Direcção Geral de Contabilidade da Guerra são classificadas as despezas oriundas compra de colchões e travesseiros na consignação n. 27 «Fardamento, etc.» do § 15 c que proveem da aquisição de camas de fe na consignação n. 17 «Materia prima, utensilios, etc.» do dito paragrapho, podendo fornecimentos ser feito dentro dos recursos que essas verbas apresentarem.

—Ao Intendente goral da Guerra :

Approvando a acta da sessão da commissão de compras realizada em 29 de novembro indo, para a aquisição de ferro e artigos semelhantes, ferragens, etc., durante o 1º semestre de 1902, quanto ao ferro gusa sómente, procedendo-se a nova concorrência quanto aos outros artigos do primeiro grupo; Declarando que o arraçamento da força federal existente, nas localidades abaixo mencionadas é fixado para o semestre vinhouro da seguinte fórma :

*Fortaleza da Macapá.*

Excluidos militares.....	1\$460
<i>Ceará</i>	
Etapa.....	1\$460
Extraordinarios.....	1\$138

*Rio Grande do Norte*

Etapa.....	1\$149
Extraordinarios.....	\$575
Fornagem.....	2\$788

*Parahyba do Norte*

Etapas.....	1\$293
Extraordinarios.....	1\$070
Fornagem.....	2\$621

*Pernambuco*

Etapa.....	1\$545
Extraordinarios.....	1\$011
Fornagem.....	2\$512

Fizeram-se as devidas communicações. — Ao chefe do Estado-maior do Exército :

Concedendo licença: Ao alferes graduado do exercito Edgard de Mattos Lima para dirigir-se ao Poder Judiciario pedindo ser contemplado nas disposições de decreto do 3 de novembro de 1894.

Aos officiaes, ás praças e aos paizanos abaixo mencionados para em 1902 si matricularem nas escolas do Exército, havendo vagas e satisfeitas as formalidades regulamentares ;

Na Escola Militar do Brazil — 2º tenente João Eduardo Pfeil, do 4º regimento de artilharia, addido ao 2º batalhão de engenharia, de accordo com o regulamento,

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo — Paizanos Alfredo Leite de Magalhães Bastos, Antonio Pinto de Azevedo, Benedito de Aguiar Mariz, Benjamin Pereira da Silva Junior, Esmeraldo Armindo de Souza Limeira, Joaquim Laranjeira Formiga, Tertuliano Piquet e Pedro Napoleão Reis (alumno do Collegio Militar),

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo—2º sargento Renato Taveira e ferriol Joviano Ferreira, do 29º batalhão de infantaria; cabo de esquadra João Antonio Coelho de Moraes do 17º; soldados Abilio de Lima Condessa, do 3º; Pedro de Alencastro Guimarães Filho, do 17º desta arma, e paizano Raul Silveira de Mello.

Ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo Luiz Coelho da Silva, para no fim do corrente anno prestar exame final do 1º anno de francez com a respectiva turma; e aos soldados Glycerio Fernandes Jerpe, do 4º batalhão de infantaria, e Raul Porto, do 3º desta arma, para prestarem na referida escola este, exame final de arithmetica e geographia, no fim do corrente anno, e do 1º anno de portuguez e francez e de desenho linear em março vindouro; e aquelle, exame final de geometria, no fim do corrente anno.

Dando por terminados os respectivos trabalhos e dispensando os membros da commissão incumbida de indicar o meio mais pratico de levar-se a effeito a installação de uma fabrica de polvora sem fumaça.

Declarando que é do 1869 e não de 1879 a data do nascimento do anspçada do 29º batalhão de infantaria José Manoel dos Santos, conforme consta do primeiro alistamento realizado no 33º batalhão da mesma arma.

*Requerimentos despachados*

Capitão Eduardo Chartier, pedindo restituição dos documentos que instruíram o requerimento que dirigiu ao Ministerio da Guerra em 18 do mez findo.—Dê-se-lhe o documento, mediante recibo.

Arthur de Oliveira, requerendo licença para se matricular na Escola do Realengo.—Indeferido, por excesso de idade.

José Pio Borges de Castro, solicitando licença para matricular-se na Escola do Realengo.—Complete o sello do requerimento.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

*Directoria Geral de Contabilidade*

*Expediente de 23 de dezembro de 1901*

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 6:874\$580 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro ultimo (aviso n. 3.300);

De 1:155\$168 a diversos, idem á mesma em agosto a outubro ultimos (requisitado por officio n. 1.373, aviso n. 3.301);

De 251\$544 idem, idem á mesma em julho e agosto ultimos (requisitado por officio n. 1.394, aviso n. 3.302);

De 1:192\$036 idem, idem á mesma em setembro ultimo (requisitado por officio n. 1402, aviso n. 3.303);

De 131\$270 ao Lloyd Brasileiro, fretos concedidos aos Correios em novembro ultimo (aviso n. 3.304);

De 26\$378, indemnização á Inspeção Geral das Obras Publicas, trabalhos feitos para os mesmos em julho ultimo (aviso n. 3.35);

De 745\$, a diversos, fornecimentos feitos aos mesmos, em novembro ultimo, requisitado por officio n. 1.555/2, (aviso n. 3.306);

De 9:346\$949, idem, idem aos mesmos, em novembro ultimo, requisitado por officio n. 1.557/2, (aviso n. 3.307);

De £ 458 — 11 — 9 ou 4:076\$689 ao cambio do 27 dinheiros, a M. Lara & Comp., do oleo fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro e dezembro do corrente anno, (aviso n. 3.308);

De marcos 8,694 ou 8:302\$770, ao cambio de 955 réis por marco, aos mesmos, idem idem idem á mesma em dezembro corrente, (aviso n. 3.309);

De £. 415 — 7 — 6, ou 3:692\$698 1/2, ouro, a Julio Miguel de Freitas & Comp., estopa fornecida á mesma, em novembro ultimo, (aviso n. 3.310);

*Dia 24*

De 5:321\$702 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro e outubro ultimos, requisitado por officio n. 1.421, (aviso n. 3.311);

De 2:075\$109 a Cesar Gomes & Comp., idem á mesma em novembro ultimo (aviso n. 3.312);

De 19:870\$900, a diversos, dormentes fornecidos á mesma em novembro ultimo requisitado por officio n. 1.391, (aviso n. 3.313);

De 5:570\$725 idem, idem, idem á mesma em novembro ultimo, requisitado por officio n. 1.416, (aviso n. 3.814);

De 13:614\$, a M. Lopes da Silva, idem idem á mesma em novembro ultimo (aviso n. 3.315);

— Providenciou-se para que seja transferido para a Delegacia de Alagoas o credito de 27:000\$ para pagamento á Companhia Pilarense de Navegação a Vapor, sucessora da extincta Companhia a Vapor das Lagoas Norte e Manguaba, as subvenções a que tem direito a contar de janeiro do corrente anno (aviso n. 3.316);

*Requerimentos despachados*

Dia 23 de dezembro de 1901

D. Eugenia Rioja Sarmiento, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de Bernardo Pereira Sarmiento, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal.—Deferido.

D. Luiza Mecena de Noronha Feital, fazendo identico pedido, na qualidade de viuva de Miguel Jacintho de Noronha Feital, 3º official da Administração dos Correios do Districto Federal.—Idem.

*Directoria Geral de Obras e Viação*

Por portarias de 21 do corrente:

Foi creada a commissão fiscal das estradas de ferro arrendadas pelo decreto n. 4.111, de 23 de julho ultimo, á Companhia *Great Western of Brazil Railway*, ficando a mesma commissão composta de tres engenheiros, um dos quaes servirá de chefe, com o vencimento annual de 12:000\$, sendo aos demais arbitrado o de 9:000\$, para cada um;

Foi transferido o engenheiro José Estacio de Lima Brandão do lugar de fiscal da Estrada de Ferro Central de Pernambuco para o de chefe daquela commissão, sendo transferido por acto de igual data o engenheiro Theophilo Benedito de Vasconcellos do cargo de fiscal da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro e o engenheiro José Domingos da Silva do cargo de Fiscal da Estrada de Ferro Natal a Nova Cruz para o de membros da referida commissão;

Foi nomeado o engenheiro Propércio Fernandes Baleiero para o cargo de fiscal da Estrada de Ferro Central do Pernambuco, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Foram dispensados os engenheiros Guilherme Tavares de Medeiros Filho e Cesar Candido Couto Cartaxo, aquelle do lugar de fiscal do trecho da estrada de Timbaúba ao Pilar e este do igual cargo que occupava no trecho da Estrada de Ferro de Mulungú a Alagoa Grande;

Foi designado o engenheiro Jorge Benedito Ottoni para receber as Estradas de Ferro Conde d'Eu, no Estado da Parahyba e Natal a Nova Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, resgatadas pelo governo, e entregadas á Companhia *Great Western of Brazil Railway*, que as arrendou ao mesmo governo.

Por outras de 24 do corrente;

Foi prorogada por 90 dias, com metade do ordenado, nos termos do § 1º, art. 2º, do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Domingos José Fernandes, para tratar de sua saúde;

Foi prorogada por quatro mezes, com vencimentos na fórma da lei, a licença em cujo gozo se acha o mestre de linha de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Canuto Mendes de Lima, para tratar de sua saúde; sendo o ultimo mez com metade do ordenado, nos termos do § 1º, do art. 2º, do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870.

Foi prorogada por 90 dias, com metade do ordenado, nos termos do § 1º, art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o encarregado do deposito da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Candido Cordeiro Dias, para tratar de sua saúde.

*Expediente de 24 de dezembro de 1901*

Ao engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, em resposta ao seu officio n. 253, de 22 de

novembro ultimo, e para que o faça constar á mesma companhia, communicou-se ter este ministerio solicitado e obtido da Prefeitura do Districto Federal a necessaria permissão para que a referida companhia possa continuar, durante a estação calmosa, as obras das novas galerias que está executando, ficando, portanto, dispensada da disposição que veda excavações nas praças e ruas.

## DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 24 do corrente:

Foi concedida licença de 30 dias, em prologação, ao praticante da agencia do Correio de Campos no Estado do Rio de Janeiro, João Benaton do Magalhães.

Foi creada uma agencia do Correio do Estreito, município de S. José, no Estado de Santa Catharina, vencendo o respectivo serventuario a gratificação maxima da tabella D do registro postal em vigor.

Foi creada uma agencia do Correio na estação de Silveira Carvalho (Estrada de Ferro Leopoldina), devendo o respectivo serventuario perceber a gratificação estipulada no minimo da tabella D do art. 345 do regulamento.

Foi augmentado de nove para quinze o numero de viagens na linha de Correio de São Sebastião do Paraíso a S. Thomaz de Aquino.

Foi supprimida a linha do Correio de S. Thomaz de Aquino a Patrocínio de Sapucahy, no Estado de Minas Geraes.

Foi prolongada até Bagé a linha do Correio de Santa Maria a S. Gabriel no Estado do Rio Grande do Sul.

## SEÇÃO JUDICIARIA

## Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 23 DE DEZEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Não houve julgamentos por não haver causa com dia.

## PASSAGENS

## Appellações civeis

N. 2.239—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 2.254 e 2.255—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 2.240, 2.152 e 2.334—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 2.224—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 2.132—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 2.048—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

## Appellações commerciaes

N. 2.196—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 2.293—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 1.937, 2.269 e 2.308—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

## Appellações crimes

N. 658—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 642—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 655 e 663—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

## COM DIA

Ns. 642 e 649.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 24 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

## Avisos :

N. 3.200, de 11 do corrente, pagamento de 787\$300 Placido Teixeira & Comp., de fornecimento á Directoria Geral dos Correios, durante o mez de outubro ultimo.

N. 3.240, de 16 do corrente, idem de 3:881\$000, das férias do pessoal empregado, durante o mez de novembro ultimo, na locomoção da E. de F. do Rio do Ouro, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas.

N. 3.239, de 16 do corrente, idem de 321\$000, da folha do pessoal extraordinario empregado, em serviços da E. de F. do Rio do Ouro, em novembro ultimo.

N. 3.247, da mesma data, idem de 4:327\$935 á Behnd Schmidt & Comp., de fornecimento á Directoria Geral de Estatística, em agosto ultimo.

N. 3.248, da mesma data, idem de 4:747\$269 a Norton, Megaw & Comp., limited, de fornecimento á E. de F. Central do Brazil, em agosto ultimo.

N. 3.222, de 14 do corrente, idem de 260\$ á Armando Vieira & Comp., do aluguel do predio occupado pela Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia City Improvements, relativo ao mez de novembro ultimo.

N. 3.246, de 16 do corrente, idem de 3:663\$335 á Behrund, Schmidt & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de agosto ultimo.

N. 3.196, de 10 do corrente, idem de 12:550\$972 ao London and Brazilian Bank, limited, de material fornecido á Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de outubro ultimo.

N. 3.199, de 11 do corrente, idem de 418\$ a Emanuele Cresta & Comp., de trabalhos executados, durante o mez de outubro ultimo, em proveito da Directoria Geral dos Correios.

N. 3.241, de 16 do corrente, idem de 6:481\$996, das folhas do pessoal empregado, durante o mez de novembro ultimo, no serviço do trafego da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

N. 3.242, da mesma data, idem de 8:893\$500, da folha do pessoal empregado, durante o mez de novembro ultimo, na via permanente da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, a cargo da inspeção Geral das Obras Publicas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

## Avisos :

N. 2.667, de 11 do corrente, pagamento de 2:000\$ ao engenheiro das obras deste Ministerio Dr. Henrique José Alvares da Fonseca, como adiantamento, para attender, no corrente mez, ás despezas no Lazareto da Ilha Grande;

N. 2.714, de 18 do corrente, idem de 3:535\$665, das folhas extraordinarias dos vigilantes de passageiros e tripulantes da guarda sanitaria, do pessoal superior e subalterno, do hospital Paula Candido, relativo aos mezes de outubro e novembro ultimos, da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores :

Aviso n. 293, de 14 do corrente, pagamento de 1:000\$ á Arthur Dias, de aquisição de 100 exemplares do livro intitulado *Do Rio a Buenos Aires*, feita para a Secretaria de Estado deste Ministerio.

Ministerio da Fazenda—Officios :

N. 918, da Casa da Moeda, de 10 do corrente, pagamento de 3:336\$820, de despeza feita por este estabelecimento, no mez de novembro ultimo;

N. 860, da Imprensa Nacional, de 17 do corrente, idem de de 12:549\$015 a João Meyer & Comp., de fornecimentos á quella repartição no corrente exercicio.

Representação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 13 do corrente, pagamento de 583\$333, de gratificação por substituição a empregados de diversas repartições deste ministerio, durante o mez de novembro ultimo.

**Pagadoria do Thesouro**—Pagase amanhã, 26, o pessoal da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

**Internato do Gymnasio Nacional**—O resultado dos exames prestados neste internato, pelos alumnos do 1º anno, foi o seguinte:

1ª turma—Armiro Pinto Marques, aprovado plenamente em francez e simplesmente em portuguez, geographia e desenho.

Arnaldo Cunha de Azevedo, aprovado plenamente em francez e simplesmente em portuguez, arithmetica, geographia e desenho.

Bento Teixeira Correia de Souza, aprovado plenamente em francez, arithmetica e desenho e simplesmente em portuguez e geographia.

Carlos Joaquim da Fonseca, aprovado com distincção em desenho e simplesmente em portuguez, francez, arithmetica e geographia.

Carlos Saint Martins, aprovado simplesmente em francez, arithmetica e desenho.

Edgar de Cas Ilho Maia, aprovado plenamente em francez, arithmetica, geographia e desenho e simplesmente em portuguez.

Epitacio Pessoa Sobrinho, aprovado plenamente em geographia e desenho, e simplesmente em francez.

Houve 4 reprovações em portuguez, 4 em arithmetica, 3 em geographia, 2 em francez e 2 em desenho.

No dia 26, prestará exame a 3ª turma dos alumnos do 1º anno.

—O resultado dos exames prestados neste internato, pelos alumnos do 6º anno, foi o seguinte:

1ª turma—Albano de Castro, aprovado com distincção em historia do Brazil, historia natural, logica e litteratura e plenamente em grego.

Aleixo Nobrega de Vasconcellos, aprovado com distincção em grego e litteratura e plenamente em historia do Brazil, historia natural e logica.

Alvaro de Figueiredo, aprovado plenamente em grego, litteratura, historia do Brazil, historia natural e logica.

Aristides Ferreira de Figueiredo, aprovado com distincção em historia natural e plenamente em litteratura, historia do Brazil e logica.

Eduardo Joaquim Fonseca, aprovado plenamente em grego, litteratura, historia do Brazil, historia natural e logica.

Joaquim Vieira da Silva e Souza, aprovado com distincção em litteratura e historia do Brazil e plenamente em grego, historia natural e logica.

Houve uma reprovação em grego.

No dia 26, prestará exame a 3ª turma dos alumnos do 1º anno.

**Instituto Nacional de Musica**—Resultado dos concursos aos premios realizados a 23 do corrente:

Obtiveram o 1º premio:

Piano, D. Kitta do Bellido.

Canto, D. Nicia Silva.

Violino, Carmo Marsicano.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 23 de dezembro de 1901 - (segunda-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração de brilho solar	
		m/m	°	m/m	o/o					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	755.03	20.8	17.93	98.0	ESE 1	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a.	755.71	20.8	17.76	97.0	Calma 0	0	Incerto	Nev. tenue baixo	10	—	—	—	—	—	
	9 a.	756.64	21.9	18.30	94.0	SSE 1	1	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	
	1/2 d.	756.31	24.2	18.85	81.0	ESE 2	2	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	0.9	8.80	—	
	3 p.	755.22	25.0	17.49	76.5	SSW 5	5	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	
	6 p.	755.77	23.8	18.55	85.0	SSW 3	3	Incerto	Nev. tenue baixo	KC.K.C.N	9	—	—	—	—	—
	9 p.	756.93	22.8	18.29	88.5	SSE 1	1	Encoberto	Nev. tenue baixo	..	10	25.6	25.5	20.5	—	1.92
	1/2 n.	756.97	22.1	18.36	93.0	SSW 1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0<sup>h</sup> m. de Greenwich (9<sup>h</sup>.07<sup>m</sup> a. t. m. da Capital)

	h	m	Bar.	Temp. Ar	Temp. Vap.	Hum. Rel.	Dir. e Força Vento	Estado Atmosf.	Meteoros	Nebulosidade	Temp. Max. Exposta	Temp. Max. Sombra	Temp. Min.	Evap. Sombra	Chuva	Dur. Brilho
Recife.....	9	40	a.	760.20	28.8	16.62	66.0	ESE 5	Bom	Nevoeiro tenue	3	29.8	25.8	—	—	—
Aracaju.....	9	32	a.	761.90	28.4	21.69	77.0	ENE 5	Incerto	Nev. tenue alto	5	29.0	25.7	—	—	—
Florianopolis.	8	48	a.	761.20	21.6	16.41	86.0	N 4	Bom	—	3	25.0	23.0	—	1.00	—
Rio Grande..	8	32	a.	759.20	20.8	15.89	87.0	E 5	Incerto	Nevoeiro	7	25.7	20.0	—	—	—

Occurencias

Na Capital houve ás 9<sup>h</sup> a. nevoeiro baixo no quadrante SW e ás 3<sup>h</sup> p. nevoeiro tenue baixo ao N.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação=8° 10' 27" NW

OBSERVAÇÕES A 0<sup>h</sup> M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9<sup>h</sup>.07<sup>m</sup> T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi encoberto	Bom	—	E	Aragem	—	Claro
S. Luiz.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	ENE	Bafagem	Tranquillo	Bom
Parnahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	ENE	Regular	—	Bom
Fortaleza.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro baixo	ESE	Fresco	Vagas	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SSE	Regular	Vagas	Bom
Parahyba.....	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	S	Bafagem	Peq. vagas	Incerto
Recife.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	ESE	Regular	Chão	Bom
Maceió.....	Limpo	Bom	—	ENE	Fraco	Chão	Bom
Aracaju.....	Melo encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue alto	ENE	Regular	Chão	Variavel
S. Salvador.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	ESE	Fraco	Tranquillo	Bom
Victoria.....	Melo encoberto	Incerto	—	SW	Fraco	—	Incerto
Santos.....	Encoberto	Incerto	—	SW	Aragem	—	Variavel
Paranaguá.....	Quasi encoberto	Incerto	—	N	Aragem	—	Bom
Florianopolis.....	Quasi encoberto	Bom	—	N	Fraco	—	Bom
Rio Grande.....	Quasi encoberto	Incerto	Nevoeiro	E	Muito fraco	Grand. vagas	Bom
Itaqui.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Aragem	—	Bom

OCCURENCIAS

Em Aracaju chuveou pela manhã de hoje.  
Em Santos choveu durante o dia de hontem a intervallos.  
No Rio Graude chuveou hoje de manhã.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 23 de dezembro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	755.3	20.9	17.4	94	1.8	SE	1.0	KN			
4 h. m....	755.3	20.3	17.4	98	2.9	E	0.4	CK			
7 h. m....	756.4	21.3	17.9	95	0.0	—	1.0	KN			
10 h. m....	757.2	23.2	18.7	89	1.0	SE	1.0	Str. KN. N			
1 h. t....	756.1	23.9	17.6	81	5.0	SE	0.8	KN. N			
4 h. t....	755.4	24.0	17.4	79	6.0	ESW	0.5	CK. KN			
7 h. t....	757.1	25.2	17.7	74	0.0	—	1.0	CK. Str.			
10 h. m....	757.6	23.4	18.8	88	0.0	—	1.0	CK. KN			
Médios.....	756.30	22.77	17.86	87.2	2.0	—	0.8				

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde 25°2; minimo 7 h. manhã 19°9.—Ozone: ás 7 h. da manhã, 1.  
 Evaporação em 24 horas 1<sup>m</sup>/m.0.  
 Chuva cahida: ás 7 h. da manhã. gottas. Total em 24 h. gottas.  
 Horas de insolação (heliographo) 1 h. 0.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelo seguinte paquete :  
 Pelo Nile, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recbimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 12 da tarde.

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 23 de dezembro de 1901 ..... 4.154.228\$052

Idem do dia 24 :

Em papel .... 165.219\$758

Em ouro .... 46.924\$042

212.143\$800

4.366.371\$852

Em igual periodo de 1900... 5.649.234\$461

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 2 a 23

de dezembro de 1901..... 1.190.229\$777

Idem idem no dia 24..... 47.111\$721

1.237.341\$498

Em igual periodo de 1900.. 1.380.507\$236

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 24 de dezembro de 1901..... 12.103\$141

De 1 a 24..... 449.354\$479

Em igual periodo do anno passado..... 236.711\$464

**MARCAS REGISTRADAS**



N. 3.272

Caetano Garcia, negociante e industrial e estabelecido nesta Capital, á rua do Ouvidor n. 124, loja e rua do Visconde do Rio Branco n. 33, fabrica, com o commercio de papeis pintados e confetti, nos termos das leis vigentes, vem requerer o registro da marca junta que adoptou para o confetti de sua fabricação. Consiste essa marca em uma figura representando um velho do pé, com as pernas e braços um tanto, e as mãos completamente abertas das quaes sahe grande quantidade de confetti, que espalha em varias direcções, a barba longa que lhe sobra o peito, sem bigode, a bocca aberta em aspecto de quem se ri gostosamente, mostrando a dentadura sem falha; é o seu vestuario uma roupa de phantazia, um calção de meia de cujos bolços tirados para fóra se nota terem sido ahi guardados confetti, na cabeça tem uma carapuça em que se lê escripto transversalmente— Garcia— em letras maiusculas e nos pés no mesmo typ— Marca Registrada— A supra descripta marca destina-se a saccos do confetti e outros envoltorios do mesmo artigo, e pode ser colorida, variando as suas proporções conforme o tamanho dos objecto a que tenha de ser applicada, e do modo mais conveniente para se tornar mais visivel. Achava-se collada uma estampilha de 300 reis e inutilizada com os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1901.— *Caetano Garcia*.

Apresentado na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás onze horas da manhã de dezenove de dezembro de 1901.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrado sob n.3.272 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar seis mil e seiscentos reis de sello por esampilhas. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1901.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.



**EDITAES E AVISOS**

**Côrte de Appellação**

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 642, appellante, Apri-gio Peixoto da Motta, appellada, a justiça; n. 649, appellante, João Baptista dos Santos, appellada, a justiça, terão logar na sessão da Camara Criminal do dia 27 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 24 de dezembro de 1901.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

**Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

**PROPOSTAS**

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste Ministerio, recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 2 de janeiro do anno vindouro, ao meio-dia; no escriptorio á rua dos Invalidos n. 67, sobrado, para o fornecimento de materiaes necessarios ás ditas obras durante o 1º semestre do mesmo anno. Os Srs. concurrentes encontrarão no referido escriptorio a relação dos materiaes a fornecer.

Escriptorio do engenheiro, 6 de dezembro de 1901.—O escriptorario, *Antonio Delfino dos Santos*.

**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que quinta-feira, 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes Srs:

**CURSO FUNDAMENTAL**

*Exercícios praticos de Astronomia e Geodesia*  
*Affonso Leite Guimarães.*

**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

*Architectura*

(Regulamento de 1901)

Lino Leal de Sá Pereira.  
Roberto Mariño de Azevedo.  
Adrubal Teixeira de Souza.  
João de Almeida Pizarro.  
Everardo Adolpho Backheuser.

Secretaria da Escola Polytechnica, 24 de dezembro de 1901.—*Souza Ferreira*, secretario.

**Internato do Gymnasio Nacional**

No dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, neste Internato, devem comparecer a prestar exame oral, os seguintes alumnos do 2º anno:

**1ª TURMA**

*Geographia e mathematica*

Adhemar Midosi da Motta.  
Alvaro Cordeiro da Rocha Werneck.  
Antonio Luiz de Castro Barbosa.  
Arthur Corrêa Lisk.

Ary Coelho Barbosa.  
Candido de Souza Pereira Botafogo.  
Carlos Cardoso Fontes.  
Djalma Leite de Castro.  
Edgard Corrêa de Sá e Benevides.

**2ª TURMA**

*Francês, inglez e portuguez*

Eurico Wallace da Gama Cochrane.  
Gastão Marques de Carvalho Oliveira.  
Henrique Braune Zamidit.  
Herberto Murтинhc.  
Humberto de Oliveira Florés,  
Ismar Grey Tavares.  
Jayme de Castro Barbosa.  
João Baptista de Mello e Souza.  
Joaquim Florentino Vaz Junior.

**Externato do Gymnasio Nacional**

Effectuam-se no dia 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, os seguintes exames oraes:  
1º anno — Devem comparecer todos que ainda não fizeram exame.  
6º anno—Ultima turma.

**Externato do Gymnasio Nacional**

**EXAMES DE PREPARATORIOS**

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que do dia 2 ao dia 11 de janeiro proximo, das 10 ás 2 horas da tarde, acham-se abertas nesta secretaria as inscrições para exames de preparatorios.

Os requerimentos serão feitos pelos proprios candidatos, que os acompanharão de attestado de identidade de pessoa, passado pelos paes ou tutores, ou por pessoa conhecida, que confirme as allegações pessoais dos requerentes.

Poderá tambem passar este attestado o director do estabelecimento onde os requerentes houverem estudado.

Os candidatos deverão declarar nos requerimentos o curso superior ou especial em que pretenderem matricular-se.

Pela inscrição em cada materia será paga a taxa de 5\$500 em estampilhas.

Encerrada a inscrição, sob nenhum pretexto, será quem quer que seja admittido a ella.

E' prohibida, sob pena de nullidade dos exames, a inscrição, na mesma época, em mais de um Estado ou cidade.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 24 de dezembro de 1901.—*Paulo Tavares*, secretario.

**Ministerio das Relações Exteriores**

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi supprimido o consulado geral da Republica do Chile nesta capital e creado um consulado, tendo sido nomeado para exercêr o respectivo cargo o Sr. D. Enrique Romaguera, que obteve o necessario *exequatur*.

Rio de Janeiro. Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 24 de dezembro de 1901.—O director geral, *J. T. do Amaral*.

**Ministerio da Fazenda**

**MOEDA DE NICKEL**

Desde o dia 23 do corrente estão sendo trocadas no Thesouro Federal, na Casa da Moeda e na Alfadega da Capital, moedas de nickel de 100 e 200 réis do novo cunho por papel-moeda.

**Thesouro Federal**

**CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA**

De ordem da commissão gscalizadora, faço publico que serão chamados hoje, 25 do corrente, á prova oral de algebra, os seguintes candidatos:

João Drummond Camargo.  
Tancredo Corrêa Leal.  
Sylvio Gentio de Lima.  
Nestor Augusto da Cunha.  
Manoel de Paula Alvaranga.  
Octavio Figueiras Lima.  
Oscar de Souza e Silva.  
Mario Bernardes Cardoso.  
Lucio José Fernandes de Souza.  
Sylvio de Oliveira.

Sala da commissão fiscalisadora, na Imprensa Nacional, 25 de dezembro de 1901.—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

**DIRECTORIA DAS RENDAS PUBLICAS**

**Concurrencia**

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Fazenda e em virtude da autorização contida no art. 2º n. 15, da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, nesta directoria serão recebidas, dentro do prazo de 10 dias contados desta data, propostas para arrendamento do serviço de extracção e venda das areias monasticas ou outras que contenham substancias ou metaes preciosos, que se encontrem em terrenos de marinhas, mediante as clausulas seguintes:

**I**

O arrendamento do referido serviço será pelo prazo maximo de 30 annos, contados da data do inicio da exploração, findos os quaes passarão a pertencer á Fazenda Federal, todas as bemfeitorias, machinismos, utensilios etc., porventura existentes nos terrenos explorados.

**II**

O arrendatario iniciará o serviço dentro do prazo maximo de 6 mezes, contados da data da assignatura do contracto, salvo prorogação por igual prazo concedida pelo Governo Federal, si assim entender.

**III**

Si dentro dos prazos estabelecidos na clausula antecedente a exploração não for inaugurada, caducará immediatamente o contracto.

**IV**

O arrendatario se obrigará a pagar ao Governo Federal, em prestações semestraes, uma porcentagem sobre o producto bruto das vendas, attestado pelos consules brasileiros dos paizes do destino, á vista das facturas.

**V**

Esta porcentagem deverá ser paga no Thesouro Federal, na Delegacia do Thesouro em Londres, ou nas Delegacias Fiscaes nos Estados, em libras sterlinas ao par, ou em titulos do *funding-loan*, pela cotação média do mez anterior ao do pagamento.

**VI**

O arrendatario se obrigará a recolher aos cofres federacs á quota destinada, e previamente fixada, á fiscalização do contracto.

**VII**

O arrendatario responderá pela conservação e boa guarda das bemfeitorias, accessorios, animaes, etc., que existirem nos terrenos explorados, caso fiquem elles comprehendidos no contracto de arrendamento.

## VIII

O arrendatario comunicará ao Thesouro a existencia de intrusos que possam estar occupando os terrenos explorados, afim de que se providencie sobre a retirada dos mesmos.

## IX

O arrendatario terá os livros necessarios á regular escripturação, que será em lingua portugueza, legalizados e escripturados com as formalidades prescriptas no Codigo Commercial.

O exame destes livros será sempre facultado ao Governo Federal ou aos seus fiscaes.

## X

O arrendatario se sujeitará em tudo ás leis brasileiras, federaes, estaduais e municipaes, já existentes ou que vierem a ser promulgadas, respondendo sempre perante o foro brasileiro, qualquer que seja a sua nacionalidade, respeitadas os direitos adquiridos.

## XI

O arrendatario poderá transferir a syndicato ou companhia que organizar o contracto de arrendamento, mediante as mesmas condições e com previa autorização do Governo Federal.

## XII

Antes da assignatura do contracto o proponente, preferido fará no Thesouro Federal ou na estação publica federal designada a caução de 50.000\$ em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel execução do contracto, perdendo-a em favor da União, no caso de caducidade do mesmo contracto.

A preferencia entre os proponentes terá por base: o prazo do contracto, o quantum da porcentagem sobre a renda bruta e a joia ou lúvas do contracto, que for offerecida pelo proponente.

As propostas, devidamente selladas, serão apresentadas nesta directoria em carta fechada e lacrada, até ás 2 horas da tarde do dia 26 do corrente mez.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado, tambem devidamente sellado, do deposito feito no Thesouro Federal ou em outra estação publica federal da quantia de 10.000\$, que revertará para os cofres da União, caso o proponente, preferido deixe de assignar o contracto dentro das 24 horas que se seguirem ao despacho, accoitando a sua proposta.

Directoria das Rendas Publicas, 16 de dezembro de 1901.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## 1ª SECÇÃO

Por esta secção são intimados os Srs. Constantino Pereira dos Santos, Roberto Vance, Serafim José Soares, Antonio Gomes da Fonseca, D. B. Cordeiro Junior, J. Guimarães & Comp., Vieira Azevedo & Comp., Gudomes, Encarregado dos Negocios da Austria, Barbosa da Fonseca & Alves, Augusto Fernandes de Oliveira, Companhia Viacão e Tecidos Alliança, Sergio, Azevedo & Comp., Victorino da Costa Quinta, Companhia Industrial Itacolomy, Mendes Campos & Comp., José Ferreira Pinto, Gustavus Gudgeon & Comp. e Viuva John L. Bisset, a apresentarem, no prazo de oito dias, a contar desta data, as facturas consulares, por que assignaram termos, visto estarem findos os prazos de 90 dias, que lhes foram concedidos pela Inspectoria, sob as penas do § 2º, do art. 35, do regulamento anexo ao decreto 2.732 de 7 de agosto de 1900.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1901.—O chefe interino, Francisco Augusto de Athayde.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Trier*, procedente de Bremen, entrado em 17 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 837.

Armazem da Estiva — HBC — MF: 1 lata n. 3.493, rota.

Idem: 1 dita n. 3.452, idem.

Idem: 1 dita n. 3.314, idem.

Idem: 1 dita n. 4.308, idem.

Idem: 1 dita n. 3.423, idem.

Idem: 1 dita n. 3.414, idem.

Idem: 1 dita n. 4.205, idem.

Idem: 1 dita, n. 4.263, idem.

Idem: 1 dita, n. 4.272, idem.

Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre, entrado em 17 de dezembro de 1901.—Manifesto 831.

Armazem n. 4 — AAVM: 1 caixa n. 443, repregada.

B: 1 dita, n. 74, repregada e avariada.

B: 1 dita, n. 5.806, idem idem.

JH: 1 dita, n. 5806, idem idem.

Despacho sobre aguas—JPC: 2 ditas, ns. 8 o 11, idem idem.

Armazem n. 4 — CAJC: 1 dita, n. 1, idem idem.

D—JT: 1 dita, n. 947, avariada.

395: 1 dita, n. 246, idem.

AMC: 1 dita, n. 6, idem.

CG: 1 fardo, n. 248, idem.

ARC—P—RJ—C: 1 caixa, n. 7.921, repregada.

Vapor allemão *Assunion*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 821.

Armazem n. 10—GPC: 1 caixa n. 29.322, avariada.

Idem: 1 dita n. 28.339, avariada e repregada.

LR: 1 dita n. 35, repregada.

Martin: 1 dita n. 5.461, idem.

CMC: 1 dita n. 2.191, avariada.

Vapor inglez *Canning*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 828.

Trapiche Carvalhaes — CM — S: 2 caixas ns. 9.587 e 9.606, avariadas.

Armazem n. 3—AAC: 1 dita n. 1.770, repregada.

ARPC: 1 dita n. 14, idem.

CPC: 1 dita n. 3, avariada.

HAS: 1 dita n. 5.653, repregada.

MP—M: 1 dita n. 1.910, avariada.

OC: 1 dita sem numero, idem.

SAC—B: 1 dita n. 199, idem.

SMC: 2 ditas ns. 105 e 108, idem.

Vapor allemão *Roland*, procedente de Southampton, entrado em 20 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 915.

Armazem n. 6—INDO: 1 caixa n. 34, repregada.

Vapor inglez *Orellana*, procedente dos portos do sul, entrado em 20 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 848.

Armazem das Amostras.—Tito Livio—Rodrigues: 1 pacote sem numero, roto.

Vapor allemão *Trier*, procedente de Bremen, entrado em 17 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 837.

Armazem n. 16—JWC: 1 caixa n. 128, repregada.

RJ: 2 ditas n. 2.961 e 2.060, idem.

Idem: 1 dita n. 2.962, idem.

Despacho sobre agua—EG: 1 dita sem numero, vasando.

Armazem n. 16—FTEB: 1 fardo sem numero, roto.

ASC: 1 caixa sem numero, avariada

RJ: 1 dita n. 3.099, repregada.

RJ: 1 caixa n. 3.100, idem

C: 2 saccos sem numero, avariados.

L—65—F: 1 caixa n. 7, idem.

Idem, 1 dita n. 3, idem.

Idem, 1 dita n. 1, idem.

BJSGB: 1 dita sem numero, quebrada e repregada.

L—65—F: 1 dita n. 2, avariada.

C: 1 dita sem numero, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéus, entrado em 16 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 856.

Armazem da Estiva—EK: 3 caixas sem numero, avariadas.

FA: 5 ditas idem, idem.

HMC: 5 ditas idem, idem.

FAME: 3 ditas idem, idem.

Armazem n. 12—CJC: 1 dita n. 4.927, idem.

AL: dita n. 9.724, idem.

LEM: 1 dita n. 149, idem.

MM—B: 1 dita n. 314, idem.

MWC: 1 dita n. 804, idem.

BD: 1 dita n. 107, idem.

VCG: 1 dita n. 5.116, idem.

EC: 1 dita n. 20.802, idem.

CC: 1 dita n. 924, idem.

SGC: 1 dita n. 9.524, idem.

Idem: 1 engradado n. 9.541, idem.

VCC: 1 caixa n. 5.113, idem.

PKC: 1 dita n. 2.021, idem.

C: 1 dita n. 18, idem.

MNC: 1 dita n. 696, idem.

EJ: 1 fardo n. 5.097, roto.

MCC: 1 dito n. 1.856, idem.

Idem: 1 dito n. 1.860, idem.

JC: 1 caixa n. 7.686, avariada.

DUF: 1 dita n. 1.013, repregada.

FS—PDF: 1 dita n. 260, idem.

M&CC: 1 dita n. 1.867, avariada e repregada.

Ao Bogary: 1 dita n. 258, idem idem.

JRS: 1 dita n. 143, repregada.

EC: 1 dita n. 20.804 bis, idem.

Armazem n. 6 — MNC: 1 dita n. 696, avariada.

Armazem n. 12 — ED: 1 dita n. 1.427, repregada.

JCC: 1 dita n. 1.046, idem.

VCC: 1 dita n. 5.118, idem.

JRS: 1 dita n. 1, idem.

EC: 1 dita n. 20.804, idem.

Armazem da Estiva—AG: 2 ditas ns. 1.693 e 1.688, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.693, 1.692 e 1.693, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.686 e 1.697, idem.

Idem: 1 dita n. 1.684, idem.

AI: 2 ditas ns. 8.206 e 17, idem.

TB: 3 ditas ns. 6, 27 e 31, idem.

Idem: 4 ditas ns. 22, 14, 25 o 19, idem.

FyA: 1 dita n. 11, idem.

Armazem n. 12—AMMC: 2 ditas ns. 5.099 e 5.100, avariadas.

JSC: 1 dita n. 218, idem.

CMC: 1 dita n. 306, repregada.

Vapor inglez *Liguria*, procedente de Liverpool, entrado em 19 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 841.

Armazem n. 8—FSC—DU: 2 caixas n. 283 e 284, avariadas e repregadas.

FSC—AS: 2 ditas ns. 2.158 o 2.160, idem idem.

Mendonça Lima: 1 dita sem numero, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 malas idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

CPC—D: 1 caixa n. 391, idem idem.

18: 1 dita n. 309, idem idem.

Honorio Bicalho—M<sup>o</sup> V<sup>o</sup>: 2 ditas ns. 5.002 e 5.004, idem idem.

Despacho sobre a agua—VUC: 2 ditas ns. 941, o 944, idem idem.

CB: 1 engradado sem numero, idem idem.

Idem: 1 encapado idem, avariado e roto.

Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre, entrado em 17 de dezembro de 1901.— Manifesto n. 831.  
 Docas Nacionaes — EL: 5 bobinas sem numeros, avariadas.  
 Armazem n. 4 — JGB: 1 caixa sem numero, idem.  
 HG—G: 1 dita n. 239, repregada.  
 Despacho sobre agua — JPC: 2 ditas ns. 15 e 13, idem.  
 Idem: 1 dita n. 29, idem.  
 Armazem n. 4 — HC: 1 dita n. 449, idem.  
 Idem: 1 dita n. 450, repregada e avariada.  
 B—B: 1 dita n. 75, idem idem.  
 ES—R: 1 dita n. 3.009, idem idem.  
 CMC: 1 dita n. 5, idem idem.  
 M—11: 1 dita n. 311, idem idem.  
 Armazem da Estiva — RC: 1 barrica n. 254, repregada.  
 SS: 3 ditas sem numeros, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1, idem.  
 Armazem n. 4—FM: 1 caixa n. 301, avariada.  
 EC: 1 dita n. 20.800, idem.  
 LC: 1 dita n. 3.468, idem.  
 HG—G: 1 dita n. 243, repregada.  
 JPC: 3 ditas ns. 39, 10 e 8, avariadas e repregadas.  
 MFB: 2 ditas n. 2.558 e 2.559, idem idem.  
 B—B: 1 dita n. 69, repregada.  
 C—G: 1 dita n. 308, idem.  
 ODC: 1 dita n. 1.657, idem.  
 AAVM: 1 dita n. 444, repregada e avariada.  
 Despacho sobre agua—JPC: 2 ditas ns. 21 e 18, repregadas.  
 Armazem n. 4—CAYC: 1 dita sem numero, idem.  
 Despacho sobre agua—JPC: 1 dita n. 41, idem.  
 Armazem n. 4—MC: 1 dita n. 9, avariada.  
 JPC: 1 dita n. 26, repregada e avariada.  
 C—M—C: 1 dita n. 6.324, idem idem.  
 C—A: 1 dita n. 437, idem idem.  
 C—C—A: 2 ditas ns. 6.881 e 6.875, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 6.861 e 6.828, idem idem.  
 E—A: 2 ditas ns. 417 e 418, idem idem.  
 Idem 1 dita n. 417, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 469 e 463, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 467, idem idem.  
 EMC: 1 dita n. 1, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 1, idem idem.  
 BBC: 2 ditas ns. 282 e 281, idem idem.  
 Pizarro: 1 dita n. 440, idem idem.  
 INDO: 1 dita n. 16.591, idem idem.  
 INDO: 1 caixa n. 16.581, repregada.  
 CPC: 1 dita n. 1.647, avariada.  
 JMI: 1 dita n. 2, avariada.  
 ASO: 1 dita n. 21, idem.  
 JRS: 1 dita n. 1.216, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.217, idem.  
 Vapor inglez *Magellan*, procedente do Liverpool, entrado em 19 de dezembro de 1901.—Manifesto n. 840.  
 Armazem n. 14—SFC—Campos: 1 barrica n. 132, repregada e avariada.  
 CAF: 2 ditas n. 307, idem, idem.  
 FA: 2 caixas ns. 272 e 275, repregadas.  
 GB: 1 dita n. 9.783 idem.  
 GDC: 1 dita n. 375, idem.  
 GA: 2 ditas 4.624 e 4.533, repregadas e avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 4.586, avariada.  
 Idem: 2 ditas ns. 4.622 e 4.623, repregadas e avariadas.  
 H: 1 dita n. 7.388, avariada.  
 LC—F: 1 dita n. 3.595, repregada.  
 LMC—Norte — EFCB: 1 dita n. 8.170, idem.  
 NZC: 2 ditas ns. 246 e 253, idem.  
 AI: 4 ditas ns. 331, 299, 308, 336, idem.  
 Idem: 4 ditas ns. 306, 301, 289, 304, idem.  
 CM—S 1 barrica n. 9.642, avariada.

CAF: 4 ditas ns. 218, 310, 169, 259, repregada.  
 PC—K: 2 caixas ns. 3.984 e 3.985, idem.  
 SM: 2 ditas ns. 33 e 32, idem.  
 TBC: 3 ditas us. 226, 228, 223, idem.  
 JF: 4 ditas ns. 1, 2, 3, 4, idem.  
 JWE—S: 1 dita n. 293, idem.  
 SCC: 1 dita n. 164, idem.  
 Vapor allemão *Buenos Aires*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de dezembro de 1901.— Manifesto n. 832.  
 Armazem n. 9—VRC—F: 1 caixa n. 94, repregada.  
 VUC—AGFA: 1 dita n. 3.508, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 3.505, idem.  
 VUC: 1 dita n. 2.141, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.177, idem.  
 VCG: 1 dita n. 4.866, avariada e repregada.  
 AVC: 1 dita n. 431, avariada.  
 CBAG: 1 dita n. 2.281, idem.  
 CJC: 1 dita n. 10.824, idem.  
 CPC: 1 dita n. 6.597, idem.  
 Idem: 1 dita n. 6.577, idem.  
 C—C: 2 ditas ns. 9 e 11, repregadas.  
 Idem: 1 dita n. 7, idem.  
 CFJC: 1 dita n. 11.044, avariada.  
 Casa Garibaldi—Rio—510: 1 dita n. 10.019, repregada.  
 CPC: 1 dita n. 6.033, idem.  
 CGC: 1 dita n. 10.946, idem.  
 FSC—K: 1 dita n. 9.522, avariada.  
 CCB: 2 ditas ns. 438 e 432, idem.  
 HMC: 2 ditas ns. 137 e 153, repregadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 156 e 155, idem.  
 C—G—C: 2 ditas ns. 70 e 72, avariadas.  
 GGC: 1 dita n. 1, idem.  
 GW: 1 dita n. 1, idem.  
 HCB: 2 ditas ns. 932 e 1.052, idem.  
 JMGB: 1 dita sem numero, avariada e repregada.  
 JRS: 1 dita n. 717, idem idem.  
 JRS: 1 caixa n. 718, avariada.  
 LOS: 1 dita n. 4.567, repregada.  
 LM: 1 dita n. 1.398, avariada.  
 LG: 1 dita n. 1.003, repregada.  
 MMC: 1 dita n. 7.628, avariada.  
 MAF—WC: 2 ditas ns. 2.150 e 2.149, idem.  
 MASF: 1 dita n. 11.067/VI, avariada e repregada.  
 MGC: 1 dita n. 865, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 826, avariada.  
 MMC: 1 dita n. 6.839, idem.  
 MWC: 1 dita n. 391, repregada e avariada.  
 LHeh: 1 dita n. 3.919, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 3.918, idem.  
 S: 1 dita n. 3.543, idem.  
 SAC—R: 1 dita n. 3.758, repregada.  
 SM: 1 dita n. 395/XIII, avariada.  
 4—F—65—C: 1 dita n. 2.291, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2.292, idem.  
 Idem: 1 dita n. 460, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 2.306, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 458, idem.  
 MJSC: 1 dita n. 13.189, avariada.  
 MCC—K: 1 dita n. 5.262, idem.  
 MGC: 1 dita n. 3.135, repregada.  
 PBC: 1 dita n. 10.595/B, idem.  
 P—OR: 1 dita n. 77, avariada.  
 R—OR: 1 dita n. 1.272, idem.  
 Idem: 1 dita n. 782, idem.  
 REC: 1 dita n. 3.914, idem.  
 RJ: 1 dita n. 2.869, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 2.871, idem.  
 AFC—FCM: 1 dita n. 7.751 A, avariada.  
 ASFC: 1 dita n. 11.184, repregada.  
 AV: 1 dita n. 2.462, avariada.  
 BRM: 1 dita n. 5, repregada.  
 BG—FF: 1 dita n. 37, avariada e repregada.  
 CSC—K: 1 dita n. 2.519, avariada.  
 CPC: 1 dita n. 6.169, avariada e repregada.  
 Idem: 1 dita n. 6.171, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.168, avariada e repregada.  
 CPC: 1 dita n. 6.598, avariada.  
 DGC: 1 dita n. 11.182/II, idem.  
 EFOM: 1 dita n. 4.305, idem.  
 EBC—FC: 1 dita ns. 229 e 228, repregada.  
 EGS: 1 dita n. 164, idem.  
 FMS: 1 dita n. 41, avariada.  
 FLC—CM: 1 dita n. 1, repregada.  
 EBC: 1 dita n. 69.566, avariada e repregada.  
 Idem: 1 dita n. 69.567, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 69.568, idem.  
 FSC—AS: 1 dita n. 2.141, repregada.  
 J—R—C—C: 1 dita n. 3.132, avariada e repregada.  
 Idem: 1 dita n. 3.135, avariada.  
 JMC: 1 dita n. 45, avariada e repregada.  
 Idem: 1 dita n. 44, avariada.  
 JBL—JVC: 1 dita n. 10.926, idem.  
 XJF: 1 dita n. 6.480, idem.  
 JR—CC: 1 dita n. 3.140, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 3.253, avariada.  
 LFC—LGWF: 1 dita n. 1.894, repregada e avariada.  
 LF: 1 dita n. 10.829, repregada.  
 Vapor italiano *Washington*, procedente de Genova, entrado em 19 de dezembro de 1901. Manifesto n. 842.  
 Armazem n. 1—VDLC: 2 caixas ns. 5 e 2, repregadas.  
 Idem: 1 dita n. 1, idem.  
 VS: 1 encapado n. 6, rôto.  
 SCC: 2 caixas n. 1.286 e 1.285, repregadas.  
 AM: 3 ditas ns. 1, 3 e 2, avariadas e repregadas.  
 A: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.  
 Idem: 1 mala n. 1, repregada.  
 BSF: 1 caixa n. 5, idem idem.  
 CJPC—VDZCB: 1 dita n. 1.309, idem.  
 RS: 4 ditas ns. 1.810, 1.813, 1.795 e 1.804, avariadas e repregadas.  
 CJPC—VD: 1 dita n. 1.313, idem idem.  
 FC: 4 ditas ns. 132, 106, 126 e 143, idem idem.  
 NZC: 2 ditas ns. 24 e 21, repregadas.  
 Idem: 3 ditas ns. 25, 33 e 32, idem.  
 Silva: 2 ditas ns. 1.300 e 1.301, idem.  
 VDC: 4 ditas ns. 4, 3, 7 e 6, idem.  
 FC: 4 ditas ns. 140, 145, 146 e 142, avariadas.  
 CJPC—VD: 1 dita n. 1.308, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 1.310, idem.  
 CM: 1 dita n. 15, idem.  
 Idem: 1 dita n. 14, idem.  
 Idem: 1 dita n. 16, avariada.  
 CM: 1 dita n. 13, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 18, idem.  
 DE: 1 dita n. 38.777, idem.  
 GAF: 2 ditas ns. 4 e 11, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8, idem.  
 FC: 4 ditas ns. 128, 127, 107 e 137, avariadas.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1901.—Pelo inspector, *M.F. de Barros* servindo de ajudante.

**Ministerio da Marinha**

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO HYDROGRAPHICO N. 21

Estado do Rio Grande do Sul

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que a boia de espera do cabeço SE da barra garrou, e que vá ser alli collocada provisoriamente uma das boias de luz da Lagoa dos Patos.  
 Directoria da Hydrographia, 21 de dezembro de 1901. — *Luis Cadaval*, capitão de fragata.

**Capitania do Porto**

EDITAL

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão do porto, aviso aos proprietarios das embarcações, que servem de pontões ou depositos navaes, das que navegam nesta bahia, lagoas e rios adjacentes, quer se empreguem no trafego do porto, quer se occupem em serviços particulares, ou se prestem apenas para recreio ou rogas, que de 2 até 31 de janeiro do proximo vindouro anno, devem tirar a licença a que se refere o art. 290, do regulamento das Capitánias, que baixou com o decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.

Aos contraventores será applicada a multa estatuida no citado artigo.

Secretaria da Capitania do Porto. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1901.— José A. Airoza, secretario.

**Arsenal de Guerra da Capital Federal**

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. coronel director, convidado as senhoras costureiras matriculadas da letra A a F, inclusive, a virem a esta repartição munidas, das suas respectivas guias, afim de serem substituidas por outras, que terão effeito durante o anno proximo vindouro.

Outrosim, previne-se que as senhoras incluídas no presente convite, devem comparecer pessoalmente no prazo de 15 dias, findo o qual perderão o direito ás suas matriculas.

Repartição de costuras do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 24 de dezembro de 1901.— Tenente, Jorge Cabalcanti, encarregado.

**Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo**

Tendo sido annullada a concorrência para fornecimento de fardamento, recebem-se novas propostas para tal fornecimento, no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, continuando em vigor o que se acha prescripto no edital de 14 deste mez, publicado no Diario Official de 17.

Secretaria da Escola Preparatoria do Realengo, 25 de dezembro de 1901.— Capitão, Affonso Monteiro, secretario.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

PASSES PARA O ANNO DE 1902

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico para conhecimento dos interessados que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico para serem utilizados durante o anno de 1901, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que foram autorizados por ordens de serviço ainda não revogadas.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões feitas no anno de 1901 devem desde já dirigir suas requisições e requerimentos á Directoria desta Estrada, por intermedio dos respectivos chefes ou de quem competir.

Escriptorio da 3ª divisão, 24 de dezembro de 1901.— Paulo Freitas de Sá, sub-director da contabilidade interino.

**Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.**

SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS EM 1902  
2ª concorrência

Faço publico que, durante o prazo de 8 dias, a contar desta data, esta administração recebe propostas, em carta fechada e sellada, para o contracto de condução de malas nas linhas postaes abaixo mencionadas.

As propostas serão entregues, mediante recibo, na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, e quando enviadas pelo Correo devem ser registradas, trazendo no envolvero, em qualquer dos dous casos, a declaração ao alto: — Proposta para condução de malas em 1902.

Cada proposta deve referir-se a uma só linha do Correo, não contendo emendas nem razuras, devendo ainda ser sellada com estampilhas federaes, no valor de 300 réis, por folha de papel, e trazer os preços por extenso e o respectivo numero da linha em algarismo.

Deve ainda indicar o nome e residencia do fiador que, com o contractante, assignará solidariamente o contracto, cujas condições serão conhecidas nesta repartição, que fornecerá todos os esclarecimentos aos interessados.

As propostas serão abertas em publico, no gabinete desta administração, no dia 26 do corrente, ás 10 horas da manhã.

As que forem apresentadas pessoalmente nesta repartição só serão recebidas até ás 3 horas da tarde do dia 24, e quando remetidas pelo correo só serão acceptas as que trouxerem das respectivas agencias o carimbo até aquella data.

A condução de malas obedecerá ao horario marcado por esta administração, que se reserva o direito de, no caso de conveniencia, fazer administrativamente o serviço de qualquer linha em concorrência, sem direito a reclamação.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que o proponente tenha depositado antes 10 %, tomando por base o preço actual do serviço neste mencionado; si a importância do contracto for até a quantia de 5:000\$; e mais 5 % sobre o excedente dessa quantia, sendo restituída immediatamente tal quantia, caso não seja accepta a proposta respectiva, e para os preferidos, depois que assignarem os contractos.

O concorrente escolhido que se negar a assignar o contracto perderá totalmente a caução em beneficio da Fazenda Federal.

Uma vez encerrada esta concorrência, abertas as propostas e conhecidas estas dos proponentes, outras não serão admittidas.

- 1 — Barra Mansa e Rozeta, diariamente, por 2:160\$000.
- 2 — Rio Claro a Rozeta, por Pouso Secco, diariamente, por 2:160\$000.
- 3 — Matto-Grosso e Rio Bonito por Boa Esperança, diariamente, por 2:220\$.
- 4 — Araruama a Saquarema por Palmital, diariamente, por 1:140\$.
- 5 — Amparo a Volta Redonda, diariamente, por 2:200\$.
- 6 — Boa Esperança a Saquarema por Palmital, diariamente, por 2:220\$.
- 7 — Ponta Bella a Passa Tres por S. João Marcos, diariamente, por 1:994\$.
- 8 — S. Joaquim da Barra Mansa a Falcão, diariamente, por 1:390\$.
- 9 — S. Vicente Ferrer a Falcão, diariamente, por 580\$.
- 10 — Corrego do Prata a Bacellar por Carmo, diariamente, por 2:120\$.
- 11 — S. Francisco de Paula a Trajano de Moraes, diariamente, por 2:160\$.
- 12 — Campos Novos a S. Pedro da Aldeia, diariamente, por 1:200\$.

13 — Iturnohyba a S. Vicente de Paula, diariamente, por 3:000\$.

14 — Pedro da Aldeia a S. Vicente de Paulo, diariamente, por 2:100\$.

15 — Corrego do Prata a Santa Rita da Floresta, diariamente, por 840\$.

16 — Barra de S. Jeão a Rocha Leão pelo Rio das Ostras, diariamente, por 1:794\$.

17 — Duas Barras a Monnerat por Lutterbach, diariamente, por 1:850\$.

18 — S. José do Ribeirão a Bom Jardim, diariamente, por 960\$.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 17 de dezembro de 1901. — Servindo de administrador, o ajudante, Luiz M. de Cerqueira Braga.

Condução de malas

Fica prorogado até 29 do corrente o prazo marcado para que os cidadãos abaixo venham assignar os seus contractos de condução de malas para o anno de 1902, ficando sciencificados de que perderão definitivamente as suas cações, caso não compareçam, sendo confiados os seus serviços a outros.

- Linha 4. Adão de Azevedo.
  - Idem 16. Antonio de S. Martins.
  - Idem 26. Antonio Rodrigues Nazareth.
  - Idem 27. Francisco Euzebio Baptista.
  - Idem 34. José Bernardino Baptista Martins.
  - Idem 35. José Fernandes Corrêa.
  - Chamo igualmente a prorogar os seus contractos para o anno vindouro os actuaes contractantes das seguintes linhas, que devem comparecer até o dia 23:
  - Linha 12. Livramento a Laranjeiras, por Conceição da Estrada Nova.
  - Idem 17. Paraíso (estação) a S. João do Paraíso.
  - Idem 18. Patrocínio a Itapetuna, por Poço Fundo.
  - Idem 21. Santo Antonio do Imbé a Conceição de Macabú.
  - Idem 23. S. José da Boa Morté a Santa Anna de Japuhyba.
  - Idem 32. Thomazes a Sant'Anna.
  - Idem 33. Triunpho por Trajano de Moraes a Santa Maria Magdalena.
- Deve, finalmente, comparecer para assignar contracto da linha abaixo, que deixa de ser feita por administração:
- Nitheroy a Itapetuna—Luiz Corrêa de Souza.
- Administração dos Correios do Districto Federal, 24 de dezembro de 1901. — Servindo de administrador, o ajudante, Luiz M. de Cerqueira Braga.

EDITAES

**Sexta Pretoria**

O Doutor Diogo José de Andrada Machado, juiz da sexta pretoria do Districto Federal.

Faço saber aos que o presente edital virem, que a 9ª secção do unico Districto da Glória, que ha fidejuciar a rua do Cattete n. 197, Instituto Vaccinico Municipal, foi transferida para a rua do Cattete numero 115. E para constar mandei passar o presente, que será afixado no logar do costume e publicado no Diario Official. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 do mez de dezembro de 1901. — Diogo José de Andrada Machado.

De protesto que faz José Joaquim Aivés de Brito, por si e como solidario da firma Borges & Comp.

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal no Districto Federal, etc.

Faz saber que a este juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz federal, José Joaquim Aivés de Brito, por si e como solidario da firma Borges & Comp., de que é igualmente liquidante por nomeação judicial, firma esta concessionaria do aforamento perpetuo dos terrenos de ma-

rinha, sitos nas costas de Guarapary e Benevente desde a ponta de Ubu até o morro da Alalaya, com uma area total de 737.164 metros quadrados, consoante medição verificada na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Espirito Santo, vem, perante V. Ex., protestar, como protesta, para resalva e conservação de seu direito, contra o acto do Governo Federal abrindo concorrência publica nos termos, com o prazo e sob as condições do edital publicado—para o arrendamento do serviço de extracção de áreas monasticas (vulgarmente denominadas áreas amarellas) que se encontrarem por ventura em quaesquer terrenos de marinha, protestando igualmente haver, por acção competente a annullação daquelle acto administrativo, bem como as perdas e prejuizos que, ao supplicante ou á firma que representa, a alludida concorrência der lugar. Assim, requer se digne V. Ex. mandar tomar-lhe o dito protesto nos termos acima, delle se intimandó a autoridade federal por seu representante e publicando-se em seguida por editaes, para conhecimento dos demais interessados. Espera deferimento. Rio, 24 de dezembro de 1901.—Dr. Tito Cezar de Carvalho e Behring, advogado. Sobre uma estampilha de 300 réis. Era o que se continha em a dita petição na qual proferiu o despacho do teor seguinte: D. 1.º, A., como requer. Districto Federal, 24 de dezembro de 1901.—G. Cunha. Segundo o que assim se continha em o dito é mencionado despacho, depois do que foi tomado o protesto do teor seguinte: Protesto. Aos 24 de dezembro de 1901, em meu cartorio compareceu o advogado Dr. Tito Cezar de Carvalho e Behring e por elle me foi dito que, na forma de sua petição retro, que fica fazendo parte deste termo e em nome de seu constituinte José Joaquim Alves de Brito, protestava, por si e como representante da firma Borges & Comp., contra o acto do Governo Federal pondo em concorrência publica o serviço de extracção de áreas monasticas, protestando igualmente haver annullação daquelle acto, bem como os danos e prejuizos que o mesmo lhe causar e á firma que representa. Assim o disse e assigna: E eu, José Anastacio Lopes Sobrinho, escrevi; o escrevi.—Tito Cezar de Carvalho e Behring. E, para que a noticia chegue a quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 24 de dezembro de 1901. E eu José Anastacio Lopes Sobrinho, escrevi, o subserévi.—Godofredo Xavier da Cunha.

#### De publicação de protesto, na forma abaixo

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal, na Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de publicação de protesto virem que, por parte de John Gordon, me foi dirigida a petição do teor seguinte. Illm. Sr. Dr. juiz seccional. John Gordon, estabelecido nesta Capital, tendo tido sciencia pelo edital publicado no *Diario Official* de 17 do corrente mez que o Exm. Sr. Ministro da Fazenda pretende abrir concorrência publica para extracção e venda de áreas monasticas e outras em terrenos de marinhas, vem protestar, como effectivamente protesta, contra qualquer dano ou prejuizo e pela respectiva reparação que tal concorrência possa trazer a seus direitos adquiridos, visto ser o supplicante não só foreiro perpetuo de 4.851 metros de terrenos de marinhas, onde existem essas áreas, onde tem feito e ainda continua a fazer extracções das ditas áreas, como tambem por ser proprietario fronteiro a outras marinhas em semelhantes condições, cabendo-lhe por lei direito de preferéncia a estes terrenos de marinhas. Reque quer

tomar por termo este protesto, delle seja dado conhecimento por edital a todos quantos possa interessar e intimado o Dr. procurador da Republica. Pede deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1901.—John Gordon. Estava sellada com uma estampilha de 300 réis devidamente inutilizada. Depacho: D. 2.º A. como requer. D. Federal, 24 de dezembro de 1901.—G. Cunha. Termo do protesto. Aos 24 de dezembro de 1901, nesta Capital, em cartorio, compareceu John Gordon e por elle foi dito que, na forma de sua petição retro que fica fazendo parte integrante do presente termo, protestava, como effectivamente protesta, pelo dano ou prejuizo que lhe possa advir e pela respectiva reparação pelo facto de concorrência aberta pelo Ministerio da Fazenda para extracção e venda de áreas monasticas e outras em terrenos de marinhas, conforme o edital publicado no *Diario Official* de 17 do corrente mez e anno. E, de como assim o disse, assignou o presente termo depois do lhe ser lido e achar conforme. Eu Tryptolino Maciel Soares, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevi, o subserévi. John Gordon. Estava sellado com uma estampilha de trezentos réis devidamente inutilizada. E, para que chegue a noticia a todos, se passaram o presente edital e mais dois de igual teor para serem affixados no logar do costume e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 24 de dezembro de 1901. Eu, Tryptolino Maciel Soares, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrevi, o subserévi.—Godofredo Xavier da Cunha.

#### Oitava Pretoria

##### De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8.º Prêtor do Districto Federal.

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerrecida e por este Juizo recebida uma denuncia pela qual Eduardo de tal tem de ser processado, como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e, porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á 1.ª audiência deste Juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á 1.ª sessão da junta correccional, depois do preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de reyelia. As audiencias realizam-se diariamente ás 11 horas; e as juntas correccionaes reúnem-se ás segundas-feiras ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. 8.ª Pretoria, Rio, 24 de dezembro de 1901.—Eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrevi interino, o subserévi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

##### De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8.º Prêtor do Districto Federal.

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerrecida e por este Juizo recebida uma denuncia pela qual o accusado Benjamin de tal tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e, porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á 1.ª audiência deste Juizo e ás consecutivas até final pro-

paro, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á 1.ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de reyelia. As audiencias realizam-se diariamente ás 11 horas; e as juntas correccionaes reúnem-se ás segundas-feiras ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. 8.ª Pretoria, Rio, 24 de dezembro de 1901.—Eu, João Ferreira Lopes Gonçalves, escrevi interino, o subserévi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

#### São Paulo Railway Company

Declarando no *Jornal do Commercio* de 3 do corrente, com o edital de praça do parte da linha Sorocabana, no qual não estão resalvados os direitos e privilegios de zona da São Paulo Railway Company, para conhecimento dos interessados faço publico o protesto judicial abaixo.

Superintendencia, São Paulo, 19 de dezembro de 1901.—William Speers, superintendente.

#### PROTESTO

O doutor Manoel Dias de Aquino de Castro, juiz federal da seccção do Estado de S. Paulo, etc.

Faz saber aos que o presente edital de protesto virem, ou dello conhecimento tiverem, que, por parte da São Paulo Railway Company, me foi dirigida uma petição do teor e forma seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz federal da seccção de São Paulo: A São Paulo Railway Company, já tendo anteriormente reclamado contra actos da Companhia União Sorocabana e Ituana, offensivos da clausula segunda do decreto n. 1.759, de 26 de abril de 1856, taes como a carga e descarga de generos e de passageiros na estação denominada «Ozascó», e em varios desvios concedidos a particulares dentro da sua zona privilegiada, sem autorização da supplicante, requer que V. Ex. receba o protesto que faz judicialmente de se oppor a supplicante ás supramencionadas violações do seu direito, afim de que permaneça este em todo o seu vigor e integridade e de haver as devidas reparações e indemnizações pela supplicada, pelo desrespeito á lei que tem praticado e por todos os seus effeitos, prejuizos e danos causados. Requer que seja este protesto tomado por termo e intimada a supplicada, para produzir todos os seus effeitos, dando se tambem por edital deste Juizo, conhecimento delle a todos a quem possa interessar. P. e espera deferimento. São Paulo, 19 de dezembro de 1901.—W. Speers, superintendente. São Paulo Railway Company. Estava uma estampilha federal de 300 réis devidamente inutilizada. No alto desta petição foi exarado o despacho do teor e forma seguinte: D. 1.º escrivão, A. sim. S. Paulo, 19 de dezembro de 1901.—Aquino de Castro. Nada mais se continha em a dita petição e despacho, em observancia dos quaes foi lavrado o seguinte termo: Termo de protesto. Aos 19 de dezembro de 1901, nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio, compareceu o superintendente da São Paulo Railway Company, W. Speers, e por elle, na presença das testemunhas abaixo assignadas, me foi dito que pelo presente termo protestava, como protestado tem, contra os actos da Companhia União Sorocabana e Ituana, offensivos da clausula segunda do decreto n. 1.759, de 26 de abril de 1856, taes como carga e descargas de generos e de passageiros na estação denominada «Ozascó» e em varios desvios concedidos a particulares dentro de sua zona privilegiada, protestando a supplicante de se oppor ás supra-

mencionadas violações do seu direito, afim de que permaneça este em todo o seu vigor e integridade; e) de haver as devidas reparações e indemnização pela supplicada, pelo desfeito á lei que tem praticado e por todos os seus effeitos, prejuizos e danos causados, tudo de accordo com a sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo. E, de como assim o disse, dou fe. E, faço este termo que assigna com as testemunhas. Eu, José Tiburcio Xavier, primeiro escrivão, o escrevi.—W. Speers.—Silvio de Campos.—Americo Xavier Pinheiro Prado. Nada mais em dito termo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi lavrado este termo em duplicata para ser publicado pela imprensa. Dado e passado nesta capital e cidade de São Paulo aos 19 dias do mez de dezembro de 1901. Eu, José Tiburcio Xavier, 1º escrivão, o subscrevi.—Manoel Dias de Aquino e Castro.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 7/16	12 25/64
"    Pariz.....	\$766	\$769
"    Hamburgo.....	\$946	\$950
"    Italia.....	—	\$711
"    Portugal.....	—	335
"    Nova York....	—	3\$989

Soberanos..... 19\$850

Vales de ouro nacional, por 1\$000..... 2\$198

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**

**Apolices**

Apolices de 3 % (inscrições), port.....	662\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.....	815\$000
Ditas idem idem de 1895, nom.....	810\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	142\$500

**Bancos**

Banco Rural e Hypothecario, int. Dito da Republica do Brazil.....	28\$000 39\$750
---	--------------------

**Companhias**

Comp. Melhoramentos de São Paulo.....	8\$000
Dita Centros Pastoris.....	8\$000
Dita de S. Christovão.....	80\$000
Dita Confiança Industrial.....	160\$000
Dito Progresso Industrial.....	170\$000

**Debentures**

Debs. Sorocabana-Ituana, 1ª serie	39\$500
Ditas Jardim Botânico.....	193\$500

**Vendas por alvord**

400\$000 em apolices de 3 %, inscrições, nom.....	650\$000
1 apolice do Empréstimo de 1897, nom.....	920\$000
110 acções do Banco do Commercio, integ.....	110\$000
E dita do Banco da Republica.....	38\$000
15 ditas da Comp. Frigorifica Pastoral do Brazil.....	\$350
2 ditas da The Leopoldina Railway, c/d.....	105\$500

Capital Federal, 24 de dezembro de 1901.— José Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 3 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Alfredo da Cruz Camarão, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme precouitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 do março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

Eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 7 de dezembro de 1901.— José Claudio da Silva, syndico.

**Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios**

**COTAÇÕES DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1901**

Algodão em rama, 1ª sôrte, de Penedo 8\$000 por 10 kilos.

Dito idem, idem, limpo, de Sergipe, 7\$400 por 10 kilos.

Café typo n. 6, 5\$787 a 5\$855 por 10 kilos.

Dito idem n. 7, 5\$242 a 5\$583 idem.

Dito idem n. 8, 5\$174 a 5\$242 idem.

Dito idem n. 9, 4\$970 idem.

Farinha de trigo americana, marca Castilha Crystal Noblesse, 23\$750 por barrica.

Pinho de resina, 74\$000, por duzia de 3X9X14 pés reduzido.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1901.— João Baptista Delduque, presidente.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 3.471. — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, de um collete aperfeçoado para senhora, denominado «Collete Andaluz», invenção de D. Raphaela Carbo, hespanhola, modista, residente nesta Capital.

O collete andaluz da minha invenção, como todos os colletes para senhora, é constituido de dois lados perfeitamente iguaes unindo-se na parte de traz por meio de cadarços ou cordões que, uma vez apertados, fecham adaptando-se perfeitamente ao busto da senhora que o veste pelo modo até hoje usado.

O meu collete é de um systema aperfeçoado, feito de maneira que, pela sua conformação, uma vez conchegado ao busto da pessoa que o veste, não incommoda quer ao estomago, quer aos quadris, facilitando todos os movimentos, o que não acontece com os outros até hoje fabricados.

A parte da frente do collete de minha invenção é representada pelos ns. 1, 2, 3 e 4; e a parte trazeira pelos ns. 5, 6 e 7; e depois de formado tem quatorze peças inteiriças que formam o collete conforme a amostra junta, tornando-se por isso muito elegante devido á parte que cobre os quadris ou cadeiras, ter a largura necessaria que dá occasião, como acima já descripto, á pessoa ter todos os movimentos necessarios sem nenhum incommodo nem pressão no estomago, que é esta a parte principal do meu invento.

Em resumo; reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção.

Um novo talhe ou córte dado ás peças componentes do collete de modo a tornal-o elegante, facilitando todos os movimentos da pessoa quer usal-o, sem opprimir o estomago.

Capital Federal, 7 de Dezembro de 1901.—Rafaela Carbo.

N.3.454—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «aperfeçoamentos relativos ao beneficiamento do caroço do algodão.» Invenção da «The Cotton Seed Oil Syndicate Limited», estabelecida em Londres.

Esta invenção refere-se aos aperfeçoamentos no beneficiamento do caroço do algodão depois de ser removido da casca exterior e depois de livre este da maior porção das fibras do algodão.

Estes caroços comprehendem a polpa, a casca e em geral as fibras adherentes á casca.

A presente invenção, que abrange um novo processo com machinas e combinações de aparelhos, tem por fim a separação, por um processo a secco, dos tres supra mencionados principios que constituem o caroço e apresentam-se depois da operação sob os aspectos de uma farinha de palliculas, casca e algodão respectivamente.

Segundo esta invenção, o caroço, depois de uma peneiração preliminar, afim de ser separado de qualquer residuo, taes como areias, pedras e outros a que possa achar-se misturado, passa por entre cylindros esmagadores, que racham ou abrem a casca.

Depois de passar pelos cylindros esmagadores o caroço e debulhado é então peneirado; pedaços da polpa e pequenos fragmentos passam pela peneira, ao passo que a casca com adherencias de algodão fica como apuração. Este processo de esmagar, debulhar e ventilar deve de preferencia ser feito diversas vezes, passando a apuração de uma peneira ao seguinte par de cylindros esmagadores. A separação alcançada neste periodo da operação é apenas parcial, por passarem fragmentos da casca pela peneira com a polpa e ficarem alguns residuos da polpa com a apuração.

A parte que passa pelo ventilador é então mudada para uma peneira de malhas finas, que permite passagem aos fragmentos de polpa e partes soltas de algodão. A apuração desta peneira fina é então peneirada em uma peneira grossa, que dá passagem a maiores pedaços de polpa e fragmentos de casca e algodão.

Toda a apuração que não passar por essa peneira grossa deve novamente ser submettida aos cylindros esmagadores.

A farinha da polpa com as particulas de algodão com a qual se acha misturado passa atravez das malhas da peneira fina e é então em uma peneira de movimentos alternativos, tendo como resultado deixar passar a farinha e reter as bolas de algodão ou feltro.

Os pedaços maiores da polpa e fragmentos da casca e algodão, isto é, a parte que passa pelas malhas da peneira grossa, são revolvidos e peneirados, de preferencia muitas vezes em seguida, afim de reduzir os pedaços da polpa a farinha e separal-a dos pequenos pedaços de algodão aos quaes se acha misturada e bem assim da casca e do resto do algodão.

A farinha da polpa juntamente com o algodão, ao qual se acha de mistura, e bem assim dos fragmentos da casca e do resto do algodão. A farinha da polpa juntamente com o algodão, a que se acha misturada, são peneirados na peneira, de movimentos alternativos e os fragmentos da casca e de algodão são então esmagados.

O producto desta operação de esmagamento é então passado na peneira alternativa e deste modo é a farinha da casca separada do algodão.

A apuração da primeira ventilação, constando de cascas e algodão com alguma polpa, é passada em seguida para uma ma

china de cardar, munida de um ventilador, a qual chamaremos de braço avante, cardador ventilador.

Nesta machina as fibras de algodão são abertas e a polpa e pequenos pedaços de casca e algodão cahem através do ventilador e ficam separados da parte mais volumosa das cascas e algodão. De preferencia deve ter-se dous ou mais cardadores ventiladores, afim da apuração de uma machina, passar para a immediata. A polpa e pequenos pedaços de casca e algodão que passarem através do ventilador cardador, são submettidos ao mesmo processo acima descripto a que são sujeitos os materiaes que passam através das malhas da peneira grossa, isto é, são revolvidos e peneirados, sendo então a farinha da polpa e o algodão directamente peneirados na peneira fina alternativa, em quanto que os fragmentos da casca e o algodão são primeiramente esmagados e depois submettidos áquelle processo.

A apuração do cardador ventilador que consiste de cascas e da maior parte do algodão são esmagados e o producto é peneirado na peneira alternativa de malhas finas afim de separar a farinha da casca do algodão. A peneiração da farinha fina com o algodão que se acha de mistura, por meio da peneira alternativa de malhas finas e um caracteristico importante do processo e a consequente separação do algodão da farinha e completamente diferente da trituração das farinhas ou productos similares, que tem sido produzidas, até agora, por apparatus semelhantes.

Os movimentos alternativos da peneira de malhas finas juntam o algodão como uma bola ou o reduz a especie de feltro ou «cotão», na parte superior da peneira, ao passo que a farinha escapa pelas malhas da peneira.

Nos desenhos juntos que instruem uma combinação de apparatus, por meio da qual pôde o caroço do algodão ser beneficiado de accordo com essa invenção:

Fig. 1 é a vista geral do apparatus, tendo sido omittidas diversas partes para maior clareza.

Fig. 2, secção vertical de um cylindro de esmagar e machinas do peneirar.

Figs. 3 e 4 são respectivamente secção transversal e secção vertical de um cardador ventilador.

Fig. 5, plano geral do processo.

Com referencia, em primeiro lugar, á fig. 1, o caroço sem preparo, isto é, o caroço tirado da casca exterior e do qual tirou-se a maior parte do algodão, é collocado no receptaculo A de onde é carregado pelo elevador A' pelo passador A'' que o conduz para um apparatus preliminar do peneirar. Este apparatus comprehendê uma peneira cylindrica interior B, de malhas grossas e uma peneira cylindrica de malhas finas exterior B'. As duas peneiras B e B' communicam nas suas extremidades por discos ou peças B'', apparelhadas de modo a descansar nos cylindros de fricção B'', dos quaes um unicamente vê-se na fig. 1. As peneiras B e B' é transmittido um movimento vagaroso por meio de um pião B'' que liga-se a uma roda de engrenagem B''.

O caroço, descendo pelo passador A'', introduz-se na peneira grossa interior B e cahe por ella na peneira fina B'. Qualquer corpo ostranho de tamanho appreciavel, tal como pedras, etc., conserva-se na peneira B e é gradualmente tocado pelo parafuso B'' do interior da peneira para o passador de sahida B''. Areias ou outros residuos finos passam pelas malhas finas da peneira B' e cahem na cêlha B'' da qual passam por meio de um saca-trapos B'' para a sahida B'' e cahem pelo conductor B'' para o receptaculo B''.

Do receptaculo B'' o caroço é conduzido por meio de um elevador C a uma tremonha C' que communica com os cylindros esmagadores C'', que se acham apparelhados jun-

tes, um delles tocado pela polia C''.

E' preferivel que sejam os cylindros C'' governados por molas ajustaveis C'' e munidos de uma mola raspadeira C''. Depois de passar por entre os cylindros esmagadores C'', o caroço cahe nos braços dos debulhadores D. Estes braços são montados em fusos paralelos D', impellidos por um fuso D'' atravez de uma engrenagem de revez D''. Os braços dos debulhadores D intercallam-se e a sua função é de triturar finamente a polpa. Depois de ter passado pelos braços dos debulhadores o caroço passa a um ventilador E e um excentrico E', e alavancas E' imprimem-lhe um movimento alternativo. A polpa triturada fina e pequenos fragmentos de casca de algodão passam atravez o ventilador alternativo E enquanto que a apuração daquell e ventilador é carregada por outro elevador C a uma segunda tremonha C' que conduz aos cylindros esmagadores, braços debulhadores e ventilador alternativo de igual combinação aos já acima mencionados. Da segunda serie de apparatus de esmagamento, debulhação e ventilação, a apuração passa para uma terceira seria e a apuração do terceiro ventilador passa para uma cinta movel F, que a conduz para um cardador ventilador, que mais para deante será descripto com mais minuciosidade. A porção de caroço, que é a porção da polpa mais ou menos triturada, mais ou menos com pequenos fragmentos da casca e algodão, que passa pelo ventilador E, é apanhada por uma cinta movel G e levada conforme mostram as flechas a, ao receptaculo G', donde é levada por um elevador G'' para um machinismo de peneiração. Este machinismo de peneiração comprehendê um cylindro cuja parte superior H é feita de um material de malha fina, enquanto que a sua segunda parte H' é de malha mais grossa. Por meio de uma linha interna igual a B'' o apparatus preliminar de peneiração pôde ser munido na parte interna do apparatus HH' de modo a fazer com que a materia prima que ahí se introduza girê dentro da peneira.

O machinismo de peneiração descansa nos cylindros de fricção H'' e é movido vagarosamente pos meio da engrenagem H''.

A polpa finamente triturada, ou farinha da polpa, com algum algodão solto, passa através das malhas finas H para a tremonha H'' e dali para o pião H'', no qual o saca-trapos H'' opéra. Do pião H'', pela acção do saca-trapos H'', a farinha da polpa com o algodão misturado e conduzido pelo elevador J para a peneira fina K. Esta peneira fina K é ligeiramente inclinada da horizontal e é feita de modo a receber um ligeiro movimento alternativo. O resultado da peneiração da farinha da polpa e particulas de algodão na peneira fina alternativa K é fazer com que a farinha passe pela peneira, ao passo que o algodão, forma bolas ou feltro e não passem pelas malhas, porém vagarosamente deslizem pela superficie inclinada da peneira e juntam-se de um modo conveniente. O material que não atravessar a parte de malhas finas H, do apparatus de peneiração, passa para a parte de malhas grossas H' e a maior parte, constituida pela parte mais volumosa da polpa e fragmentos da casca com algum algodão, passa pela peneira grossa H' para uma fita giratoria L. Qualquer apuração, que não passar pela peneira grossa H', pôde ser devolvida ao primeiro par de cylindros esmagadores C''. O volume de taes apurações, no entanto, é pequeno, e o meio de devolvê-la mecanicamente não é indicado no desenho.

A apuração que passa pela peneira grossa H', para a fita giratoria L, é por esta conduzida para um machinismo M', giratorio e de peneiração.

Este machinismo, que é mostrado em sua secção vertical na fig. 2, é munido de tres pares de cylindros esmagadores M', collocados uns por cima dos outros. Cada par tem uma peneira M' por baixo.

Cada par de cylindros é munido de uma engrenagem M'', por cujo intermedio a pressão pôde ser regulada. Por cima do par de cylindros esmagadores superiores M' acha-se um pião M'', para o qual passa o material levado pela fita L.

Cada peneira M' acha-se fechada em uma caixa ou revestimento M' sustentada por molas M' e na tampa superior da peneira está um plano inclinado ou placa falsa M', sobre a qual cahe o material triturado, afim de poder ser levado á extremidade superior da peneira M'.

As caixas M', com o seu conteúdo, são impressos movimentos alternativos, por meio das varas de redonça M', as quaes são manejadas pelo braço da manivella M', montada de um lado da estrutura da machina.

O material que passa por cada peneira M' cahe para o fundo da caixa M', e dali dirige-se para uma sahida M'' de onde passa para um passador M'' que dirige-se para uma queda commum M'' (fig. 1). As apurações que não passam pela peneira superior M' são sacudidas até cahirem pela extremidade inferior da peneira e então passam por uma passagem M'', que as conduz até um segundo par de cylindros esmagadores. As apurações da segunda peneira passavam, do mesmo modo, ao terceiro par de cylindros esmagadores e a apuração da ultima peneira passa a um pião M'' de onde são conduzidas por um saca-trapos M'' para um receptaculo M''. O material peneirado, que passa pela queda M'', consiste em farinha da polpa e algum algodão solto e acha-se então prompto para ser peneirado na peneira fina alternativa K.

Pôde, si desejar-se, passar directamente para aquella peneira, porém, na fig. 1 é mostrado passando por um elevador N, para um pião H'', onde junta-se ao material da mesma qualidade que passa pela peneira fina H.

As apurações das machinas de rotação e peneiração M, as quaes consistem em fragmentos de cascas com algum algodão, são retiradas do receptaculo M'' por meio do elevador O, para um moinho P. Ahí são ellas finamente trituradas e dali carregadas por um elevador Q a outra peneira fina alternativa K, que pôde ser exactamente igual á que é usada para a separação da farinha da polpa. O resultado da peneiração do producto triturado do moinho P na peneira alternativa de malhas finas K é separar a farinha da casca que passa pela peneira, do algodão a que se acha misturada, que formando feltro ou bola, não passa. A apuração do primeiro processo de ventilação, isto é, a apura da ultima das series de ventiladores E, passa como indica a flecha b para uma cinta giratoria F, que a leva a um ventilador conico de cardar R.

Esta machina, cujos detalhes veem-se nas figs. 3 e 4, dos desenhos, comprehendê dous cardadores trabalhando em series um com outro. Cada cardador comprehendê um tambor conico R', tendo quatro series de espigões ou dentes R'' na sua periphoria.

O tambor R' é armado de modo a ter um movimento de rotação dentro da caixa R'' e na parte interior desta caixa, fileira de dentes R' apparelhados de modo a intercalar com os dentes R'' no tambor. Abaixo do tambor R' ha a anteparo R''.

O material supprido ao cardador ventilador R consta de cascas e algodão e alguma polpa e a função do cardador ventilador é separar as fibras de algodão mais ou menos entrelaçadas e deste modo desembaraçar a

polpa e pequenos pedaços da casca e algodão dos maiores pedaços da casca e do algodão. A polpa e pequenos pedaços de casca e algodão passam pelas peneiras R<sup>o</sup> e são levados por um sacca-trapos R<sup>o</sup> para um elevador S, que os leva para a machina giratoria e de peneiração M. Este material ventilado do ventilador cardador R é igual na sua forma ao que passa pela peneira grossa H e daí o seu tratamento na machina de rotação e peneiração M ser igual ao já descripto em referência áquelle material. As apurações do primeiro ventilador superior R<sup>o</sup> passam ao tambor inferior de R<sup>o</sup> modo que o processo de cardar possa ser continuado e as operações do ventilador inferior R<sup>o</sup>, que consiste na casca com a maior parte do algodão, passem por uma sahida R<sup>o</sup> para um elevador T que as leva para um outro moinho de trituração P. Ali as cascas e algodão são finalmente triturados e o producto assim triturado passa para uma peneira alternativa K, cuja operação effectua a separação da farinha da casca do algodão, como já foi descripto em relação á apuração, trituração da machina de rotação e peneiração M. A confecção da peneira fina alternativa K não faz parte da presente invenção e estes detalhes, juntamente com outros mecanismos, já muito conhecidos, não são succintamente descriptos, embara, em muitos casos, desenhados nas plantas. A Fig. 5 dos desenhos e um plano diagrammatico do processo e diversos aspectos são numerados de modo a tornar a descrição e reivindicações mais intelligíveis, por exemplo: os aspectos dos processos de esmagar, despolar e ventilar são indicados na Fig. 1; o seguinte processo de peneiração pela peneira fina pelos ns. 2 e 4; para as peneiras grossas, peneiração da farinha da polpa e do algodão n. 3 e assim por deante, cada parte importante do processo tendo um numero diverso. Osapparehos que são usados nas diversas fases do processo são marcados por numeros diversos de cada phasé na Fig. 1 do desenho.

Ver-se-ha que no final do processo, aqui descripto, o caroço do algodão é separado nas suas partes componentes que ficam em forma de farinha da polpa, farinha da casca e algodão respectivamente. Estes productos podem separadamente ser usados para diversos fins, por exemplo: a farinha da polpa pôde ser usada, com vantagem, como materia alimenticia ou della extrahir-se um azeite de algodão muito puro.

A farinha da casca achando-se separada do algodão, que poderia ser nocivo, pôde ser usada só ou com a farinha da polpa como alimentação para o gado e o algodão separado pôde ser empregado para o fabrico de papel de embrulho ou outros misteres.

Diversas alterações podem ser feitas na construção dos apparehos para levar a effecto esta invenção, sem divergir do seu principio fundamental, por exemplo: não obstante ser preferível ter um ou ambos os cylindros esmagadores C<sup>o</sup> com mola de gradação, em alguns casos pôde ser preferível fixal-os em distancia permanente. Tambem as diversas fases da trituração, debulhação e peneiração podem comprehendor mais do que os tres numeros descriptos e illustrados. Ainda mesmo que a serie de operações aqui descriptas sejam julgadas sufficientes, alterações podem ser feitas sem alterar positivamente o presente processo, e tais alterações deverão ser consideradas dentro da idéa da presente invenção.

Em resumo, reivindico como pontos característicos da invenção:

(Nota.—Os algarismos entre parenthesis, que seguem-se na presente reivindicação, referem-se ás diversas fases da operação, que são referidas por numeros correspondentes no plano que comprehendê a fig. 5 dos desenhos.)

1<sup>a</sup>, no beneficiamento do caroço do algodão triturando-o, despolarando-o e peneirando-o, segundo a descripção, para summariamente separar a polpa da casca e do algodão;

2<sup>a</sup>, no tratamento do caroço, esmagando-o, despolarando-o e peneirando-o para grosseiramente separar a polpa das cascas e do algodão (1), peneirando a parte ventilada através uma peneira fina, afim de separar a polpa e particulas de algodão do resto do material (2) e peneirando a farinha da polpa e algodão em uma peneira fina alternativa afim de separar a farinha da polpa do algodão (3) no todo, como a descripção;

3<sup>a</sup>, no beneficiamento do caroço do algodão, esmagando-o, despolarando-o e peneirando-o (1), peneirando a porção ventilada, através uma peneira fina afim de obter a farinha da polpa e particulas de algodão (2), peneirando as apurações da peneira fina através uma peneira grossa afim de obter os pedaços maiores da polpa e fragmentos de caroço e algodão (4), sacudindo e peneirando os pedaços grandes de polpa e fragmentos de cascas e algodão que passam pelas malhas da peneira grossa, afim de reduzi-los e separal-os, a farinha de polpa com o algodão e fragmentos de cascas e algodão (5) e peneirar a farinha da polpa com o algodão misturado em uma peneira fina alternativa afim de separar a farinha da polpa do algodão (3), segundo a descripção;

4<sup>a</sup>, no beneficiamento do caroço do algodão, esmagando-o, despolarando-o e ventilando-o (1), peneirando a porção ventilada através peneiras finas e grossas (2 e 4), sacudindo e peneirando a parte que passa pela peneira grossa para reduzi-la e separal-a da farinha da polpa com algum algodão e fragmentos de casca e algodão (5), triturando os fragmentos de casca e algodão (6) e peneirando o producto triturado em uma peneira fina alternativa afim de separar a farinha da casca do algodão (7), segundo a descripção;

5<sup>a</sup>, no beneficiamento do caroço do algodão esmagando, despolarando e ventilando o semente (1), beneficiando as apurações dos ventiladores em um cardador ventilador para separar a casca e a maior porção do algodão da polpa e menores pedaços da casca e algodão (8), sacudindo e peneirando a polpa e pequenos pedaços de algodão, reduzir e separar a farinha da polpa dos fragmentos da casca e algodão (5) e peneirar a farinha da polpa com o algodão ao qual se acha misturado, em uma peneira fina alternativa, afim de separar a farinha da polpa do algodão (3), segundo a descripção;

6<sup>a</sup>, no beneficiamento do caroço de algodão, esmagando-o, despolarando-o e ventilando-o (1), beneficiando as apurações do ventilador em um ventilador cardador para separar as cascas e a maior porção de algodão da polpa e dos pequenos fragmentos da casca e algodão (8), sacudindo e peneirando a polpa e pequenos pedaços da casca e algodão para reduzir e separar a farinha da polpa dos fragmentos da casca e algodão (6) e peneirando o producto triturado em uma peneira fina alternativa afim de separar a farinha da casca do algodão (7), segundo a descripção;

7<sup>a</sup>, no beneficiamento do caroço, esmagando-o, despolarando-o e ventilando-o (1), beneficiando as apurações dos ventiladores, em um ventilador cardador afim de separar as cascas e a maior porção do algodão da polpa e dos pequenos fragmentos da casca e algodão (8), triturando as apurações do ventilador cardador (6) e peneirando o producto triturado em uma peneira fina alternativa, afim de separar a farinha da casca do algodão (7), segundo a descripção;

8<sup>a</sup>, o beneficiamento completo do caroço de algodão, segundo a descripção;

9<sup>a</sup>, o beneficiamento do caroço do algodão por meio de um ventilador cardador conico, em tudo segundo a descripção;

10<sup>a</sup>, no beneficiamento do caroço do algodão, o emprego da peneira fina alternativa afim de separar a farinha da polpa finalmente triturada, das particulas do algodão ás quaes se acha misturada pelo processo de formar com o algodão feltro ou bolas de cotão, segundo a descripção;

11<sup>a</sup>, nos apparehos para beneficiar o caroço do algodão, a combinação, em tudo segundo a descripção, dos machinismos de esmagar, despolar e ventilar (1), machinas de peneirar, comprehendendo peneiras com parte fina e parte grossa (2 e 4) e peneira fina alternativa (3);

12<sup>a</sup>, nos apparehos para beneficiar o caroço do algodão, a combinação, em tudo conforme a descripção, do mecanismo de esmagar, despolar e ventilar (1), o mecanismo de peneirar, comprehendendo parte fina e parte grossa, sacudir e peneirar (6) e uma peneira fina alternativa (3);

13<sup>a</sup>, nos apparehos para beneficiar o caroço de algodão, a combinação, em tudo conforme a descripção do aparelho de esmagar, despolar e ventilar (1), aparelho de peneirar comprehendendo parte grossa e fina (2 e 4), aparelho de sacudir e peneirar (5), aparelho de triturar (6) e peneira fina alternativa (7);

14<sup>a</sup>, nos apparehos para beneficiar o caroço de algodão, tudo conforme a descripção, as machinas de esmagar, despolar e ventilar (1), um ventilador cardador (8), machinas de sacudir e peneirar (5) e uma peneira fina alternativa (3);

15<sup>a</sup>, nos apparehos para beneficiar o caroço do algodão, a combinação, em tudo conforme a descripção, as machinas de esmagar, despolar e ventilar (1), um ventilador cardador (8), machinas de sacudir e peneirar (5), aparelho de trituração (6) e peneira fina alternativa (7);

16<sup>a</sup>, nos apparehos para beneficiar o caroço do algodão, a combinação, tudo conforme a descripção, a machina de esmagar, despolar e ventilar (1), um ventilador cardador (8), aparelho de trituração (6) e uma peneira fina alternativa (7);

17<sup>a</sup>, nos apparehos para beneficiar o caroço do algodão, uma machina para esmagar, despolar e ventilar, tendo cylindros esmagadores e debulhadores de braços intercalados, tudo conforme a descripção;

18<sup>a</sup>, nos apparehos para beneficiar o caroço do algodão, o ventilador cardador conico, conforme descripção ou desenho junto, figs. 3 e 4;

19<sup>a</sup>, nos apparehos para beneficiar o caroço do algodão, as machinas de sacudir e peneirar, conforme a descripção ou desenho da fig. 1 do plano junto;

20<sup>a</sup>, a combinação e arranjo dos apparehos para beneficiar o caroço do algodão, tudo conforme o que fica descripto e desenhado na fig. 1 dos planos juntos.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1900.—Como procuradores, Jules Geraud, Leclerc & Comp.

## ANNUNCIOS

### Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. comandatários a reunirem-se no dia 26 do corrente mez do dezembro á 1 hora da tarde, á Rua Visconde de Sapucahy n. 142, em assemblea geral extraordinaria para resolver sobre um projecto de fusão com as cervejarias Companhia Antarctica Paulista, São Paulo, Cervejaria Bavaria, Srs. Henrique Stupakoff & Comp. São Paulo e Cervejaria Teutonia, Sr. Preiss Heussler & Comp.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1901.—Georg Maschke & Comp.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901